



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PREÂMBULO

Encontra-se aberta pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, Licitação na Modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal de Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de nº 11.488/2007 e das demais exigências estabelecidas neste edital, para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para os 24 Municípios consorciados ao Consórcio Público CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência deste edital.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 11/03/2024

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PREGOEIRO: Angela Aparecida Carvalho Santos - Resolução **CIMAG** 073/2023;

E-mail: licitacao@cimac.org.br ou secretaria@cimac.org.br Telefone: (35) 3341-3500

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.645.228,68 (noventa milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS PARA CADASTRO: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

ENVIO DA HABILITAÇÃO: Salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

ESTA LICITAÇÃO É PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

A abertura da referida licitação foi autorizada por todos os Municípios consorciados na 55ª Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG, realizada na sede do Consórcio, na cidade de Caxambu-MG, cuja proposta foi aprovada por unanimidade. Referido certame é pautado no interesse público dos Municípios participantes desta licitação compartilhada.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

O Registro de Preços resta devidamente regulamentado através da Resolução/CIMAG de nº 021/2022, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral que é soberana.

Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82º e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público **CIMAG** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuar quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Conforme disposto no Parágrafo Único ao Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, terão suas vigências estabelecidas em conformidade com as disposições nela contidas.

Conforme disposto nos § 4º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo Consórcio Público **CIMAG** como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico, outrossim, este Pregoeiro estará sempre privilegiando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo desta feita receber documentos de outras formas.

DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Site do Consórcio Público **CIMAG** o Aviso de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, tendo sido publicado no dia 26 de janeiro de 2024, com prazo para manifestação até o dia 09 de fevereiro de 2024, quando foi obedecido o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, tendo sido registrada a intenção dos seguintes Municípios, a saber:

MUNICÍPIO DE: Ipatinga - MG

VALOR ESTIMATIVO: 17.264.174,75 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE: Goiânia – GO (A Secretaria Municipal de Finanças/Prefeitura de Goiânia)

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

O Edital e seus Anexos poderão ser obtido gratuitamente no site do Consórcio CIMAG, através do endereço eletrônico <https://cimag.org.br> na Plataforma de Licitações Licitador Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do Consórcio Público CIMAG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

SERÁ DEFERIDA CARONA NESTE CERTAME:

A carona será permitida aos órgãos não participantes desta licitação compartilhada, desde que o interessado apresente justificativa para a adesão, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante prévias consultas e aceitação do Órgão Gerenciador (Consortio Público **CIMAG**) e do Detentor da Ata (fornecedor).

A carona terá limite por órgão ou entidade no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na ata, no limite total de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata, conforme consta do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DA COBRANÇA DE TARIFA ADMINISTRATIVA NAS CARONAS DEFERIDAS:

A Lei Federal de nº 11.107 de 06 de abril de 2005, prevê em seu § 2º do Artigo 1º que os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso de outorga de bens públicos por eles administrados, ou mediante autorização específica pelo ente da federação consorciado.

O **CIMAG** poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, conforme prevê a Cláusula Quinta, § 7º do Contrato do Consórcio CIMAG vigente.

A questão encontra-se regulamentada na Resolução **CIMAG** de número 074/2024, que alterou a Resolução 067/2023, criando a aplicação de tarifa administrativa denominada TAFRIFA ADMINISTRATIVA, que incidirá sobre os serviços prestados e voltados para as adesões aos processos licitatórios, a partir de 01 de dezembro de 2023, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor de cada adesão, a ser



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

arcada pela empresa, que será utilizada no custeio as despesas tributárias e administrativas necessárias para garantia da continuidade dos serviços.

O **CIMAG** ao receber o requerimento da “carona”, informará e encaminhará a empresa detentora da ata o valor a ser recolhido, devendo o mesmo ser depositado em conta bancária do Consórcio, encaminhando seu comprovante, para posterior liberação.

O valor da tarifa acima estipulada, será cobrada, do fornecedor, detentor da Ata de Registro e deverá ser pago previamente a liberação da adesão.

Caso a adesão não se concretize o valor deverá ser restituído a empresa mediante requerimento do órgão solicitante da carona, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, sendo que decorrido este prazo sem o requerimento a que se exige, restará precluso o seu direito.

Nas adesões acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá o licitante pagar a tarifa de forma integral, ou parcelada, sendo neste caso 20% (vinte por cento) no ato do pedido, 30% (trinta por cento) na emissão da ordem de empenho e o restante 50% (cinquenta por cento) quando do recebimento.

FASES DO PROCEDIMENTO

Conforme consta do Artigo 29º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: **Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.**

O certame será realizado pela PLATAFORMA LICITAR DIGITAL: <https://licitar.digital/contato@licitardigital.com.br> (031) 3191.7001.

ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu-MG. licitacao@cimag.org.br (035) 3341.35.00.

O atual Presidente do Consórcio Público **CIMAG** é o Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, DD. Prefeito Municipal de Alagoa-MG.

Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste certame na data acima marcada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

O Edital encontra-se disponível a todos os interessados na sede do Consórcio Público **CIMAG**, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, podendo ser solicitado também pelo e-mail: licitacao@cimag.org.br ou através do endereço eletrônico <https://cimag.org.br/portal-licitacoes> ou <https://licitar.digital>.

DAS LICITAÇÕES COMPARTILHADAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

Este Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do Consórcio Público **CIMAG**, nos termos do Artigo 181º, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021 e Lei Federal de nº 11.107/05 e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

AIURUOCA.
ALAGOA.
BAEPENDI
CAMBUQUIRA
CARMO DE MINAS.
CAXAMBU.
CRUZÍLIA.
DOM VIÇOSO.
ITAMONTE.
ITANHANDU.
JESUÂNIA
LAMBARI.
LIBERDADE.
MINDURI.
OLÍMPIO NORONHA.
PASSA QUATRO.
POUSO ALTO.
SÃO LOURENÇO.
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE.
SÃO THOMÉ DAS LETRAS.
SERITINGA
SERRANOS
SOLEDADE DE MINAS
VIRGÍNIA
IPATINGA
GOIANIA

As licitações compartilhadas do Consórcio Público CIMAG foi devidamente regulamentada pela Resolução **CIMAG** de nº 007/2021, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral que é soberana.

Referida Licitação foi aberta, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios.

Sem dúvida, a soma dos quantitativos de diversos municípios proporcionam o “Poder de Compra” e promovem a “Economia de Escala”. O resultado dessa união é **ECONOMIA DE ESCALA - ECONOMIA DE DINHEIRO PÚBLICO**.

Informações complementares pelo telefone (035) 3341.3500, ou na sede do Consórcio Público



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

CIMAG, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital ou pelo e-mail acima mencionado.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIMAG



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Encontra-se aberta pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal de Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de nº 11.488/2007 e das demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

01- DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para os 24 Municípios consorciados ao Consórcio Público CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência deste edital.

2.0. DA CONTRATAÇÃO DESCENTRALIZADA E DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME:

2.1. **Poderão participar** desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação e condições previstas neste Edital.

2.2. A despesa referente a presente aquisição, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

2.3. Posterior manifestação da contratação, serão elaborados tantos quantos contratos forem necessários, para cada Município utilitário, em separado, quando posterior entrega e vistoria pelo Município utilitário, deverá ser apresentada nota fiscal, para realização do pagamento diretamente pelo Município.

2.4. Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para fornecimento, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

logística, etc, serão suportados pela empresa contratada, que deverá entregar o objeto deste certame na sede dos Municípios, ou em outro local previamente determinado pelo órgão utilitário.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34º da Lei Federal de nº 11.488/2007 e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos na Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e Artigo 4º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.6.1. Proibidos de participarem de licitações e celebrarem contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

2.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

2.6.6. Que estejam reunidas em consórcio juridicamente formados ou em formação, de grupos de sociedades ou subcontratações parciais ou totais dos serviços objetos desta licitação.

JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DO ÍTEM 2.6.6.

Consórcios são coligações despersonalizadas de empresas constituídas, pela via contratual, com vistas a executar determinado empreendimento em conjunto, conforme a disciplina jurídica dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76. O instituto calca-se na autonomia recíproca dos que se associam para a persecução de um objetivo empresarial comum que, muito provavelmente, não seria alcançado somente com a capacidade individual de cada consorciado, seja por razões de ordem técnica, seja por motivos econômico-financeiros.

Algumas demandas, públicas ou privadas, por sua dilatada magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfeitas através dessa ferramenta societária, quando o objeto do presente certame é a mera aquisição e fornecimento de moveis de escritório para os Municípios, não se tratando de demandas a serem executadas por empresas em consórcio, destacando-se ainda tratar de um mero registro de preços, quando inexistente obrigatoriedade de aquisição pelos Municípios consorciados.

O renomado Jurista Marçal Justen Filho alerta que a discricionariedade em voga:

“...evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. Como toda decisão exercitada em virtude de competência discricionária, admite-se o controle relativamente à compatibilidade entre os motivos e a realidade e no tocante à adequação proporcional entre os meios e os resultados pretendidos.”

2.7. Conforme consta dos §§ 1º e 2º do Artigo 9º da Lei Federal de nº 14.133/2021, não poderão também participarem direta ou indiretamente desta licitação, ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego. As vedações acima estendem-se a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que presta assessoria técnica.

2.8. Conforme disposto nos Incisos IV e V do Art. 14º da Lei Federal de nº 14.133/2021, também não poderão participar deste certame ou da execução de contrato direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, além de empresas controladoras, controladas ou coligadas nos termos da Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si.

2.9. Conforme disposto no Inciso VI do Artigo 14º da Lei Federal de nº 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato direta ou indiretamente pessoa física, que nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condição análogas às de escravo e contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.0. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, tudo conforme disposto no Artigo 164º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

3.2. O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÁ ser feito **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br., outrossim, sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando na impossibilidade e ou inviabilidade, serão aceitos através de outros meios legítimos.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio oficial no prazo de até 3(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, tudo conforme no Parágrafo Único do Artigo 164º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

3.4- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o **CIMAG**.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, somente quando restar comprovado que a alteração acarretará prejuízo ao caráter competitivo do certame.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55º, parágrafo 1º, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

3.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

3.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

3.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame os interessados que atendam seu objeto e que também atenderem a todas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014 e demais legislação, normas contidas neste edital e seus anexos e nas Resoluções CIMAG mencionadas neste instrumento.

5.0. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório.
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração.
- c) Conduzir a sessão pública na internet.
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- e) Dirigir a etapa de lances.
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior.

h) Indicar o vencedor do certame.

i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

6.0.DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto a Plataforma Licitar Digital.

6.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa da Licitar Digital.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitar Digital ou ao **CIMAG** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4.O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

7.0. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

7.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

8.0. DO MODO DE DISPUTA ABERTO

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

8.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

8.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto a Plataforma Licitar Digital.

8.12. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

8.13. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.0. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1.O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Deverá a proposta de preços conter a descrição detalhada do objeto, em conformidade com o Termo de Referência.

9.3. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

9.4.A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência deste instrumento, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto deste certame nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

9.5. Nos preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

9.6.O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Será desclassificada o licitante cuja proposta:

- a. Não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;
- b. Apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega do objeto deste certame.

9.8. Conforme disposto no Artigo 59º da Lei Federal de nº 14.133/2021, serão ainda desclassificadas as propostas:

- a) que contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pelo Consórcio Público **CIMAG**;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.0-DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. Caso não seja possível analisar os documentos ou propostas na sessão agendada, o Pregoeiro poderá suspender os trabalhos, marcando nova data para a divulgação do resultado ou realizando a publicação do mesmo, com abertura de vistas e prazo para interposição de recurso referente a cada fase da licitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente ao Edital e/ou contiverem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, que prejudiquem o seu perfeito entendimento; as que apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

licitantes.

10.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44º e 45º da Lei Complementar nº 123, com alterações pela Lei Federal 147/ 2014, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, conforme disposto no § 4º do Artigo 56º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na lei Federal de nº 14.133/2021.

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

b) Empresas brasileiras.

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.11. Encerrada a etapa de análise das propostas, e posterior análise da documentação de habilitação exigida neste edital, o Pregoeiro emitirá parecer de julgamento final na forma da lei,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses do Consorcio Público **CIMAG**, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado que, decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido à Autoridade competente autorizadora para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

10.12. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio Público **CIMAG**, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exames de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.

10.13. Conforme disposto no Caput do Artigo 61º da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior definido o resultado do julgamento, o Consorcio Público **CIMAG**, poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.14. Conforme disposto no § 1º do Artigo 61º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido.

10.15. Conforme disposto no § 2º do Artigo 61º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a negociação será conduzida pelo Pregoeiro do Consórcio Público **CIMAG** e terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.DA PROPOSTA READEQUADA

11.1.A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços readequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

12.0. REQUISITOS PRELIMINARES DA HABILITAÇÃO.

12.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, no caso de diligências necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital e através do portal eletrônico, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

12.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

12.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.6. Conforme disposto nos Incisos IV, V e VI do Artigo 12º da Lei Federal de nº14.133/2021, neste certame a prova de autenticidade de cópia de documento particular, poderá ser feita perante o Pregoeiro, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoa.

12.7. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

12.8. Neste certame os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

12.9. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87 da Lei Federal de nº14.133/2021, é proibida a exigência, pelo Consórcio Público ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.

12.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação, dos senhores licitantes obrigatoriamente deverão ser anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta, tudo por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões), conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma

13.2. Posterior certame será franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos e formalidades aqui estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6. Os documentos emitidos pela Internet poderão ser verificados e autenticados pelo Pregoeiro.

13.7. Não serão aceitas documentações mescladas (matriz e filial), salvo os documentos que sejam expedidos somente através do CNPJ da matriz, quando o caso, dentre outros quando autorizado por lei.

13.8. Conforme disposto no Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, ressalvadas aqueles casos amparados na Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.

13.9. Conforme disposto nos § 1º do Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. Conforme disposto nos § 2º do Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.11. Conforme consta da legislação vigente, o sistema eletrônico, somente abrirá a fase recursal, posterior declarado o licitante vencedor, outrossim, será sempre priorizado o contraditório e a ampla defesa, mesmo que por outros meios e formas.

13.12. O não cumprimento do envio dos documentos nas formalidades deste edital, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.13. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, exceção, quando necessária diligência.

13.14. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.15. - A empresa vencedora na sessão de lances, ou aquela que apresentar menor preço, ou maior desconto, conforme o caso, deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

13.15.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.15.2. - Registro comercial, no caso de empresa individual.

13.15.3 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

13.15.4- Cédula de identidade do Administrador da Empresa ,conforme contrato social.

13.15.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.15.6 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no Inciso VI do Artigo 68º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

13.15.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.

13.16 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.17 – Para Regularidade Fiscal:

13.17.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

13.17.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

13.17.3- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.17.4. - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.18. – Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.18.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.19. - Para Qualificação Técnica



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

13.19.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.19.2. Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprovem que a empresa tenha comercializado e executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

13.19.3. Poderão ser solicitadas(s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

13.19.4. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.19.6. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.19.7. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

14. –DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Conforme disposto no Caput do Artigo 4º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se a licitações e contratos disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e posteriores alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

15.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanharem a sessão reaberta.

15.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1. Encerrada todas etapas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento das exigências, compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

16.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

16.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

16.4. Restando inexequível a proposta apresentada, deverá o licitante vencedor, comprovar no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar a sua exequibilidade, através de planilha orçamentária e financeira, comprovando que o valor apresentado cobre os custos e ainda dispõe de margem de lucro razoável, sendo que neste caso, poderá o **CIMAG** exigir garantia do licitante nas formas da Lei Federal de nº 14.133/2021.

16.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

17. DOS RECURSOS.

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada, poderá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer.

17.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

18.2. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação, tudo conforme disposto no Inciso IV do Artigo 71º da Lei Federal de nº14.133/2021.

19. DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação este certame, será firmada competente Ata de Registro de Preços,

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio Público **CIMAG**.

19.3. Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 48º da Lei Federal de nº 14.133/2021, durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

19.4. Conforme disposto no §5º do Artigo 90º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata e o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio Público **CIMAG**, caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

19.5. Conforme disposto no Caput do Artigo 122º da Lei Federal de nº14.133/2021, na execução do contrato, o contratado poderá subcontratar parte da obra, do serviço ou do fornecimento, até o limite autorizado pelo Consórcio Público **CIMAG** de 25% (vinte e cinco por cento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

19.6. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº14.133/2021 os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Consórcio Público **CIMAG**, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

20.DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

20.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

21- DAS REGRAS GERAIS DO REGISTRO DE PREÇOS A SEREM APLICADAS NESTE CERTAME

21.1. Deverá ser observado o disposto nos Artigos de 82º a 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021

22.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1.O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II – Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

V – Sofrer sanções impeditivas previstas em lei.

VI – For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

22.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

22.3.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público.

II – A pedido do fornecedor.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE EDITAL



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

23.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.2.O Consórcio Público **CIMAG**, poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – DADOS EMPRESARIAIS. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO VI- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA. (ME/EPP) (OBRIGATÓRIO)

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO XI-MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO XII-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO XIII- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO XIV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO XV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (OBRIGATÓRIO)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO XVII- MINUTA DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA. (OBRIGATÓRIO)

ANEXO XVIII- MINUTA DE DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS. (OBRIGATÓRIO)

Caxambu, 27 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIMAG



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para os 24 Municípios consorciados ao Consórcio Público CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência deste edital.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Trata-se de importante meta ser licitada, tendo em vista que todos os Municípios consorciados necessitam sempre da aquisição de mobiliários de escritório, para equiparem suas secretarias, órgãos, departamentos, espaços públicos, dentre outros, quando a presente aquisição é bastante vantajosa via licitação compartilhada, levando-se em consideração a economia de mercado.

ESTA LICITAÇÃO É PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

2.0. SERÁ DEFERIDA CARONA NESTE CERTAME

3.0. JUSTIFICATIVA DA COMPRA E SERVIÇOS COMPARTILHADOS

3.1. Referida Licitação foi aberta, através de solicitação da Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, sendo regulamentada pela Resolução CIMAG de nº 007/2021.

3.2. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

3.3. Sem dúvida, a soma dos quantitativos de diversos municípios proporcionam o “Poder de Compra” e promovem a “Economia de Escala”. O resultado dessa união é **ECONOMIA DE ESCALA** -



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

ECONOMIA DE DINHEIRO PÚBLICO.

OS VALORES ESTIMATIVOS DE PREÇOS POR MUNICÍPIO BAIXO RELACIONADOS SERÁ PARA 12 (DOZE) E OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO O CIMAG, RESOLVA PRORROGAR A ATA, NAS FORMAS DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.233/2021

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12 E OU 24 MESES
AIURUOCA	R\$ 1.500.000,00
ALAGOA	R\$ 1.500.000,00
BAEPENDI	R\$ 2.400.000,00
CAMBUQUIRA	R\$ 2.400.000,00
CARMO DE MINAS	R\$ 2.400.000,00
CAXAMBU	R\$ 3.000.000,00
CRUZÍLIA	R\$ 3.000.000,00
DOM VIÇOSO	R\$ 1.500.000,00
ITAMONTE	R\$ 3.000.000,00
ITANHANDU	R\$ 3.000.000,00
JESUÂNIA	R\$ 1.500.000,00
LAMBARI	R\$ 3.000.000,00
LIBERDADE	R\$ 1.500.000,00
MINDURI	R\$ 1.500.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 1.500.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 3.000.000,00
POUSO ALTO	R\$ 1.500.000,00
SÃO LOURENÇO	R\$ 3.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 1.500.000,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 1.500.000,00
SERRANOS	R\$ 1.200.000,00
SERITINGA	R\$ 1.200.000,00
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 1.500.000,00
VIRGÍNIA	R\$ 3.000.000,00
IPATINGA	R\$ 17.264.174,75
GOIANIA	R\$ 12.000.000,00

REFERIDOS VALORES FORAM APRESENTADOS PELOS CHEFES DO EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL.

4.0- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

LOTES DESTE CERTAME:

LOTE 001- MÓVEIS

Item	Especificação	Valor UN	Quant.
------	---------------	----------	--------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

01	MESA RETA 1200X600X740MM Mesa de trabalho reta, medindo: no mínimo 1200x600x740mm (LXPXH). Superfície de trabalho: preferencialmente com formato retangular, tampo em madeira MDP de no mínimo 25mm. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico, com no mínimo 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento de no mínimo 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de no mínimo 2,5mm a quente. Passagem para fiação preferencialmente em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: preferencialmente em madeira MPD com no mínimo 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno de no mínimo 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas preferencialmente em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, preferencialmente em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas preferencialmente em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior e preferencialmente em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa preferencialmente de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base preferencialmente retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de no mínimo 50mm e altura de no mínimo de 45mm com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras preferencialmente em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço de no mínimo #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo mínimo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa	1.405,33	485
----	--	----------	-----



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo no mínimo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
02	MESA RETA 1400X600X740MM Mesa de trabalho reta, medindo: no mínimo 1400x600x740mm (LXPXH). Superfície de trabalho: preferencialmente com formato retangular, tampo preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 25mm. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico, com no mínimo 0,3mm em ambas as faces. Bordas preferencialmente retas, com perfil de acabamento de no mínimo 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de no mínimo 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pannel frontais: preferencialmente em madeira MPD com no mínimo 18mm. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas preferencialmente de poliestireno com no mínimo 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do pannel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas, preferencialmente em tubos de aço com no mínimo Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do pannel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, e preferencialmente em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior	1.496,33	250



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	preferencialmente em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa preferencialmente de aço com espessura mínima de 1,5mm dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base preferencialmente retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de no mínimo 50mm e altura de no mínimo 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras preferencialmente em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de no mínimo 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo no mínimo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

03	MESA EM L Superfície de trabalho: com formato em “L”, medindo no mínimo 1400x1400x600x600x740mm. Tampo preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 25mm, revestimento preferencialmente em laminado melamínico de no mínimo 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento de no mínimo 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de no mínimo 2,5mm coladas pelo processo a quente. Passagem para fiação preferencialmente em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais preferencialmente em MPD de no mínimo 18 mm. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas preferencialmente de poliestireno de no mínimo 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa de no mínimo #16 dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível. Sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas preferencialmente em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, preferencialmente em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas preferencialmente em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço de no mínimo #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa preferencialmente de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras preferencialmente em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço de no mínimo #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte	2.293,66	485
----	---	----------	-----



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	em diagonal na face inferior, com ângulo de no mínimo 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo no mínimo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Apresentar certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
04	MESA EM L TIPO GOTA Módulo de trabalho, formato angular, com superfície para reunião, medindo: no mínimo 1600x600x2000x800x740mm. Superfície de Trabalho: possuindo local para reunião acoplado com diâmetro de no mínimo de 1000mm voltado para o lado do usuário (interno), preferencialmente em MDP de no mínimo 25mm, revestimento em laminado melamínico de no mínimo 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento de no mínimo 3,0mm contendo raio da borda no mínimo de 2,5mm coladas pelo processo a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais preferencialmente em MPD 18 mm. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno de no mínimo 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa de no mínimo #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível. Sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em	2.880,66	135



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas preferencialmente em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, preferencialmente em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior preferencialmente em chapa preferencialmente de aço de no mínimo #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm dobrada no mínimo a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de no mínimo 50mm e altura de no mínimo 45mm, com suporte interno preferencialmente em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras preferencialmente em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas preferencialmente em chapa de no mínimo aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa preferencialmente de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de no mínimo 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo no mínimo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Apresentar certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTA LOTE É GÊNICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
05	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM 'T' 02 LUGARES Estação de Trabalho composta por dois postos de trabalho, constituídos por superfícies com formato em “L”, fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. Superfície de trabalho: estação, sendo cada constituída por uma peça única. Confeccionada preferencialmente em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Passagem para fiação com acabamento preferencialmente em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de no mínimo 60 mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo às mãos francesas. A fixação das superfícies às divisórias será por meio de cinco mãos francesas, duas em cada largura e uma no centro, confeccionada preferencialmente em chapa de aço de no mínimo # 16 (e=1,5 mm), no mínimo, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório. Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13967. Painel Divisório: Cada estação será sustentada por no mínimo quatro painéis divisórios e um montante. No mínimo 08 painéis com dimensões de 1 no mínimo 200(L1 e L2) mm x 90(e) mm x 1100(h) mm e um montante de 90(e) x 90(e) mm, as dimensões L1 e L2 podem ser obtidas com um único quadro estrutural ou por meio de cada quadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento. As colunas com cremalheiras são confeccionadas preferencialmente em chapa de aço de no mínimo 1,5mm dobrada. As cremalheiras são duplas, em ambas as faces, para receber as placas de fechamento. A parte inferior da coluna deverá conter um furo para passagem de fiação na altura do rodapé. A travessa superior e a inferior são confeccionadas em tubo retangular com dimensões de 5 no mínimo 0x30mm e espessura da parede de no mínimo 1,5 mm, a travessa inferior possui dois furos para fixar os niveladores. As travessas internas são confeccionadas preferencialmente em chapa de aço de	6.695,66	185



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	no mínimo # 16 (e=1,5mm), dobrada em forma de “U”, com a parte aberta virada para baixo. Uma das travessas deverá ser fixada a no máximo 150 mm do piso formando um leito onde correrá a rede elétrica e a lógica, devendo conter também dois furos para passagem de fiação. A tampa do rodapé é confeccionada preferencialmente em chapa de aço de no mínimo # 20, dobrada, com furos para montagem das tomadas e uma espécie de gancho para encaixe na cremalheira. O fechamento do quadro estrutural será com placa preferencialmente confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 15 mm, revestida com laminado melamínico, texturizado em ambas as faces, na cor a definir. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC com espessura mínima de 1 mm, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). As placas de fechamento são fixadas nas colunas com cremalheira por meio de grapas, confeccionadas preferencialmente em chapa de aço de no mínimo # 18, estampada e dobrada e fixadas por meio de rebites, num total de no mínimo seis grapas para cada placa no mínimo. As vistas de acabamento, superior e frontal, são confeccionadas preferencialmente em alumínio pintado, fixado à divisória por meio de cliques. Nas uniões das vistas deverá conter um acabamento injetado em polipropileno, para proteção e efeito estético. O montante é constituído por duas peças formando um quadrado, confeccionado preferencialmente em chapa de aço de no mínimo # 16, dobrada. Possui em uma parte inferior preferencialmente em uma chapa de aço de no mínimo # 11 com furo de no mínimo 12 mm para fixar nivelador de nível e fechamento superior em chapa preferencialmente de aço # com no mínimo 18. Com furos nas quatro faces para passagem da fiação. Sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15 mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCRIVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
06	MESA DIRETORIA	6.823,00	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	Superfície de trabalho: principal sobreposta à estrutura, constituída por no mínimo dois tampos, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de no mínimo 43 mm, formato predominante retangular, arqueado nas dimensões longitudinais, medindo no mínimo 2000x900x740mm (LxPxH). Tampo superior: em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado melamínico, no padrão a definir. Tampo inferior: preferencialmente em madeira MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de no mínimo 2,5 mm, com formato seguindo o mesmo desenho arqueado do tampo superior reduzido em no mínimo 2mm em todo seu perímetro e com a borda levemente chanfrada. Deve possuir acabamento micro texturizado fosco de alta resistência com tinta tipo gofrato na cor a definir. Pannel Frontal: preferencialmente em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior. Calha de aço em chapa de no mínimo #18 no mínimo, com formato “U”, para passagem de fiação, fixadas ao pannel frontal. Com no mínimo 02 suportes para fixação das tomadas. Estrutura: A sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis, localizados nas laterais, interligados pelo pannel frontal, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé pannel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica. A peça externa de cada pé pannel é confeccionada preferencialmente em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. Revestimento da peça externa será laminado melamínico, na mesma cor do tampo superior. A peça interna de cada pé pannel é confeccionada preferencialmente em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de no mínimo 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. Revestimento da peça interna preferencialmente em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior. Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.		50
--	--	--	----



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que o mobiliário está de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
07	MESA DIRETOR SUPERFÍCIE AUXILIAR Superfície de trabalho auxiliar: sobreposta à estrutura, constituída por no mínimo dois tampos, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de no mínimo 43mm, formato retangular medindo no mínimo 1150x600x740mm (LxPxH). Tampo superior: preferencialmente em madeira MDF OU MDP com espessura mínima de no mínimo 18mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado melamínico. Tampo inferior: preferencialmente em madeira MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25mm. Bordas arredondadas com raio de no mínimo 2,5mm com formato seguindo o mesmo desenho arqueado do tampo superior reduzido no mínimo em 2mm em todo seu perímetro e com a borda levemente chanfrada. Deve possuir acabamento micro texturizado fosco de alta resistência com tinta tipo gofrato na cor a definir. Estrutura para mesa auxiliar: A sustentação da mesa auxiliar será de um lado por meio de dois tubos preferencialmente de aço de no mínimo # 14 com diâmetro de no mínimo 2”, apoiado no tampo de um gaveteiro e parafusado na parte inferior do tampo inferior da mesa auxiliar. Do outro lado a superfície auxiliar será fixada à superfície de trabalho da mesa principal por meio de chapa preferencialmente de aço de no mínimo #14 e parafusos. Gaveteiro de no mínimo 03 gavetas: Tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato retangular. Tampo superior: preferencialmente em madeira MDF OU MDP com espessura mínima de 18mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão da mesa principal. Tampo inferior: preferencialmente em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25mm. Bordas arredondadas com raio de no mínimo 25mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir. Frente das gavetas, painéis laterais, fundo e base em madeira MDF OU MDP de no mínimo	3.904,00	50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	18mm de espessura no mínimo, revestidas com laminado melamínico, na mesma cor do tampo. Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura. As guias metálicas são em chapa preferencialmente de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de corrediças telescópica que são fixadas na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro. Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo. Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Montagem do gaveteiro com utilização de buchas metálica, cavilhas e MINIFIX. Sapatas niveladoras preferencialmente em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de no mínimo 55mm e altura de no mínimo 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que o mobiliário está de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
08	MESA REUNIÃO CIRCULAR Mesa circular, medindo: no mínimo 1200x740mm. Tampo preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 25mm, revestimento preferencialmente em laminado melamínico de no mínimo 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento de no mínimo 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de no mínimo 2,5mm coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de no mínimo 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo	1.227,00	180



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	preferencialmente de aço quadrada de no mínimo 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio preferencialmente em chapa de aço, dobrada no mínimo a 180º, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de no mínimo 50mm e altura de no mínimo 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
09	MESA REUNIÃO OVAL Módulo de reunião oval: No mínimo 2000(L)x 1100(P) x740(H)mm. Tampo: com formato oval, raio de no mínimo 550mm nas extremidades, preferencialmente em MDP de no mínimo 25mm, com raio de no mínimo 550mm nas extremidades, revestimento preferencialmente em laminado melamínico de no mínimo 0,3mm. bordas retas, com perfil de acabamento, com no mínimo 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de no mínimo 2,5mm coladas pelo processo a quente. passagem para fiação preferencialmente em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel central: preferencialmente em madeira MDP com no mínimo 18mm de espessura no mínimo. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas fita de poliestireno com 1mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: em forma de um “I”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas preferencialmente em	2.039,00	115



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	tubos de aço com no mínimo Ø44mm. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior preferencialmente em chapa de aço de no mínimo #14 dobrada, cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém apoios preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de no mínimo 50mm e altura de no mínimo 45mm, com suporte interno preferencialmente em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas preferencialmente em chapa de aço de no mínimo #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de no mínimo 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo no mínimo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
10	MESA REUNIÃO RETA Superfície de trabalho: com formato retangular, preferencialmente em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com	1.139,00	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície de trabalho, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com no mínimo 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do revestimento), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Passagem de fiação com acabamento preferencialmente em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de no mínimo 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa. Painel frontal: preferencialmente em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com no mínimo 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a definir. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com no mínimo 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estrutura: A sustentação da superfície de trabalho deverá ser através de painéis laterais interligados por calha horizontal e painel frontal, que deverá propiciar a estruturação do conjunto. Painéis Laterais: Dois pés de mesa em forma de painel lateral, com formato retangular preferencialmente em madeira MDP (Partículas de média densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na cor a definir. A borda superior e a inferior deverão ser retas e recebem proteção com fita de poliestireno semirrígido com no mínimo 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. A borda anterior e a posterior deverão ser retas e recebem proteção com fita de poliestireno semirrígido com no mínimo 3,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Possuem dois reguladores de nível em cada painel lateral, com formato sextavado, em poliuretano injetado. Calhas metálicas: estrutural confeccionada preferencialmente em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo no mínimo 102x60mm. Possui dobras na parte superior, de no mínimo 20mm perpendicular ao lado de no mínimo 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de no mínimo 20mm. Na parte inferior possui dobra de no mínimo 20mm perpendicular ao lado de no mínimo		150
--	--	--	-----



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	60mm. As extremidades das calhas possuem fechamentos preferencialmente em chapa de aço medindo no mínimo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm com dois furos para ligação desta às estruturas laterais. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de no mínimo 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação. Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de no mínimo 1,5mm medindo no mínimo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura à superfície de trabalho é feita através de buchas metálicas, cravadas a parte inferior da superfície e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
11	GUARDA VOLUME 08 PORTAS INDIVIDUAIS Armário com no mínimo 8 portas com chave, medindo: no mínimo 800X510X2100MM (LXPXH). Tampo: preferencialmente em MDP com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: mínimo oito portas de abrir preferencialmente em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 110º, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxante, de cabeça chata medindo no mínimo 20x4mm. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, evitando corrosão, e peça em plástico para travamento, mantendo a	3.760,33	310



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechaduras: individuais com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de no mínimo 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de no mínimo 19mm e altura de no mínimo 22mm. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxante de cabeça chata medindo no mínimo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Base: preferencialmente em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces. Bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui recorte com profundidade de no mínimo 3mm e largura de no mínimo 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo as extremidades há uma distância com cerca de no mínimo 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito da união das peças. Laterais e divisões internas: preferencialmente em MDP com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico nas duas faces. Tem bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. O travamento das laterais ao tampo superior e base é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço, com rebaixo na extremidade oposta a rosa para o travamento, por meio de tambor em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na parte externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Fundo: preferencialmente em MDP com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico nas duas faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras: preferencialmente em polipropileno injetado, com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20mm. Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxante, zincados. Montagem: as laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas,		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade, todas peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico pintura epóxi pó. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
12	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS Laterais: preferencialmente em MDP chapa única de no mínimo 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. trava inferior/posterior/superior: preferencialmente em MDP chapa única com no mínimo 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de no mínimo 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos e pinos de madeira, reduzindo os espaços nos pinos de fixação. Gavetas: duas gavetas preferencialmente em MDP, chapa única com no mínimo 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido com espessura de no mínimo 1mm, corpo da gaveta preferencialmente em chapa de aço com no mínimo 0,9mm com profundidade interna mínima de 350mm e largura interna mínima de 247mm altura interna 84mm, a guia metálica são preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, a guia deve ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro, puxador com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas fechadura cilíndrica. Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico pintura epóxi-pó. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBT 13961:2010, emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no	650,33	530



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GERAL, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
13	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS Tampo: Preferencialmente em MDP em chapa única com no mínimo 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: preferencialmente em MDP chapa única com no mínimo 18mm. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: preferencialmente de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de no mínimo 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: preferencialmente em MDP chapa única com no mínimo 18mm, medindo no mínimo 480x525mm (PxH). Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Bordas preferencialmente de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: preferencialmente em MDP chapa única com no mínimo 18mm. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, com no mínimo a 3mm de profundidade com recuo de no mínimo 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: No mínimo Três gavetas com frente preferencialmente em MDP, em chapa única com no mínimo 18mm, Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. Corpo da gaveta preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de	1.029,33	470



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	335mm. As guias metálicas deverão ser preferencialmente em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo, duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT e NBR 13961:2010, emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
14	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS Tampo: Preferencialmente em MDP chapa única com no mínimo 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de no mínimo 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: Preferencialmente em MDP chapa única com no mínimo 18mm de Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de no mínimo 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Laterais: preferencialmente em MDP chapa única com no mínimo 18mm, Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Na parte frontal, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: preferencialmente em MDP chapa única com no	1.672,66	310



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	mínimo 18mm, Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Gavetas: Quatro gavetas com frente preferencialmente em MDP em chapa única com no mínimo 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Possui bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm, Corpo da gaveta preferencialmente em chapa de aço de no mínimo 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa preferencialmente de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
15	ARMÁRIO BAIXO FECHADO Medidas: No mínimo 800x510x740MM (LXPZXH). Tampo preferencialmente em MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm.	1.475,33	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	Portas: Duas portas de abrir preferencialmente em MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestimento preferencialmente em laminado melamínico, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo no mínimo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, preferencialmente em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura de no mínimo 3mm, com raio de no mínimo 2,5mm. Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base preferencialmente em MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais preferencialmente em MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de no mínimo 5mm. Fundo preferencialmente em		485
--	--	--	-----



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado. Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
16	ARMARIO ALTO FECHADO Medidas: No mínimo 800X510X1600MM (LXPXH). Tampo: Preferencialmente em MDP com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir preferencialmente em MDP de no mínimo 18mm de espessura. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. Cada porta possui, no mínimo três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo preferencialmente em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato	2.606,33	403



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo no mínimo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: no mínimo 04 prateleiras reguláveis, preferencialmente em MDP 18mm de espessura. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura mínima de 3mm, com raio de no mínimo 2,5mm. Cada prateleira contém no mínimo quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos preferencialmente em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Preferencialmente em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: preferencialmente em MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de no mínimo 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de no mínimo 5mm. Fundo: preferencialmente em MDP com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado, contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
17	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM Medidas: 800x510x2100MM (LXPXH). Tampo: em MDP 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces, possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, cada porta possui, quatro dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm.	3.3222,67	270



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961:2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
18	ESCANINHO 15 NICHOS ABERTOS Medidas: No mínimo 800x510x2100mm (LXPXH). Tampo: Preferencialmente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Divisões Internas: Contém no mínimo 15 nichos com medidas internas de no mínimo 248 mm x 390 mm, aproximadamente, confeccionados em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 15mm de espessura. E duas portas de fechamento único. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT. Base: Preferencialmente em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de no mínimo 55mm e altura de no mínimo 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão de no mínimo 5/16" engatado a porca sextavada de no mínimo 5/16". Permite a regulação de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média	3.672,33	310



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de no mínimo 55mm e altura de no mínimo 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão no mínimo de 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado. Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxante, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
19	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS Medidas: No mínimo de 800X510X2100MM (LXPXH). Tampo e intermediário: Superior preferencialmente em madeira MDP de n mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento	7.370,00	40



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	em fita de PVC de no mínimo 1,5 mm de espessura, colada pelo processo a quente todo seu perímetro. Estrutura: Fundo preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e no mínimo 03 prateleiras reguláveis preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de no mínimo 04 pinos metálicos nas laterais do armário e no mínimo 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. 02 portas de abrir com giro de no mínimo 270º e no mínimo (03 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de no mínimo 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente e no mínimo 110 mm de comprimento. Mínimo de 08 gavetas localizadas na parte inferior do armário, sendo 04 gavetas do lado direito e 04 gavetas do lado esquerdo. Gavetas confeccionados preferencialmente em chapa de aço com no mínimo #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro- fusão ou em madeira MDP de no mínimo 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente de no mínimo 110 mm de comprimento. Fechaduras: Localizadas na frente das 02 gavetas		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Montagem: As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
20	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS COM ABERTURA FRONTAL Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Base: sarrafo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; na mesma cor do tampo. Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo no mínimo 430x547mm (PxH). Revestimento preferencialmente em laminado melamínico em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de no mínimo 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico na mesma cor do tampo. Gavetas: No mínimo Três gavetas com frente e laterais em partículas de média densidade, em laminado melaminico com no mínimo 15mm de espessura, medindo no mínimo de 350x140x395mm (LxAxP). Revestimento preferencialmente em laminado melamínico, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Corpo da gaveta preferencialmente em MDP	890,33	150



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	laminado melamínico, com no mínimo 15mm, fundo das gavetas preferencialmente em MDF de no mínimo 6mm de espessura duas faces. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm parafusada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
21	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 600X400X750MM Tampo: em MDP partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm coladas a quente por meio do processo a quente. Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Possui fixado em seu lado inferior uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Duas portas de abrir, com vão superior para abertura, em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER.	834,00	150



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
22	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 POSIÇÕES Superfície de trabalho: Sistema linear composto por dois módulos componíveis, cada um medindo no mínimo 1200x600x740mm. Possui calha para passagem da fiação correndo no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. Cada módulo de tampo é confeccionado preferencialmente em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única. Revestimento preferencialmente em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com no mínimo 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas americanas embutidas para receber os parafusos de fixação dos tampos à estrutura metálica da mesa. Nicho divisor: confeccionado em madeira confeccionado preferencialmente em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de no mínimo 18 mm, com borda de acabamento de no mínimo 0,1mm de espessura. Componentes Metálicos: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Estrutura metálica: Os pés são confeccionados em tubo estilado com secção oblonga medindo no mínimo 40x77mm, as paredes com espessura mínima de 1,50mm. Possuem inclinação formando um ângulo aproximado de 82º em relação ao piso, na direção central da mesa. Os pés centrais são recuados para o centro da mesa propiciando maior mobilidade para os usuários. A ligação dos pés será por meio de travessas confeccionadas em tubo com secção retangular medindo no mínimo 50x30mm, com espessura mínima de 1,50mm soldada aos pés pelo processo MIG. Deverá conter chapa metálica, medindo no mínimo 90x50mm, com espessura mínima de 3mm, que promovem a ligação entre os tampos. Cada pé em sua base inferior possui sapata niveladora com formato circular com 2" e rosca de no mínimo 5/16". Calha metálica: A parte central da mesa possui calha correndo em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, com formato retangular medindo no mínimo 1200x160mm, em peças compondo cada dois módulos do	1.994,00	80



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	sistema linear. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em ABS com no mínimo 3,0mm de espessura no mínimo, colada pelo processo HOT-MELT (a quente). Para cada módulo do sistema linear possui no mínimo 02 furos para encaixe de caixas, medindo no mínimo 175x100mm, onde serão instaladas as tomadas elétricas e dados, confeccionadas preferencialmente em polipropileno rígido. Calha confeccionada Preferencialmente em chapa de aço de no mínimo #18 (no mínimo) dobrada, com formato “U”, com largura de no mínimo 120mm e altura de no mínimo 20mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos será por meio de buchas americana M6, cravadas abaixo dos tampos e parafusos M6x12. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
--	--	--	--

LOTE 002: ASSENTOS

Item	Especificação	Valor UN	Quant.
01	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA Encosto: espaldar alto, com largura de no mínimo 510 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 600mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 45 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², com mínimo de 12 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 60mm. Largura de no mínimo 510 mm e profundidade da	2.134,33	245



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	superfície do assento de no mínimo 480 mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo no mínimo 18x43mm e espessura da parede de no mínimo de 1,5 mm, possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de - 8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de no mínimo 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com no mínimo 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de no mínimo 8mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de no mínimo 6 em 6mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem coluna em aço, com diâmetro externo de no mínimo 28 mm, bucha guia do sistema giratório com regulagem com no mínimo 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço de no mínimo Ø28mm tratamento cromado DIN 4550 classe 3, pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com no mínimo Ø 57 mm na parte superior e no mínimo Ø 71 mm na parte inferior e altura de no mínimo 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 rodízios duplos com capas e rodas injetadas em		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	resina de engenharia poliamida 6, na cor preto resistente à abrasão sem sofrer anormalidades. Estrutura com no mínimo 63mm de altura x 55mm de largura. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
02	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA Encosto: Espaldar médio, com largura de no mínimo 435 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo no mínimo 18x43mm e espessura da parede de no mínimo 1,5 mm. Possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a	1.970,66	370



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com no mínimo 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de no mínimo 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de no mínimo 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem Coluna em aço, com diâmetro externo de 2 no mínimo 8 mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com no mínimo 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço de no mínimo Ø28mm tratamento cromado DIN 4550 classe 3, pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de no mínimo 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 Rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades. Estrutura com no mínimo 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, e botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Sistema de regulagem de altura com 7 posições, fixação no assento, através de 03 parafusos (bsw ¼” ou m6). acabamento texturizado. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
03	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de no mínimo 470mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 470mm, no mínimo. Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar baixo, com largura de no mínimo 440mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de no mínimo 10mm. o estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de no mínimo 40mm. Capa de proteção, sem uso do perfil revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismo: suporte para encosto que permite a regulagem horizontal, em tubo de aço oval de no mínimo 18 x 43 x 1,50mm. Regulagem horizontal por manípulo na parte inferior do suporte. Fole de acabamento soprado. Mecanismo que permite a regulagem de altura do assento, estampado em chapa de aço. O acionamento da regulagem se dá por meio de alavanca, em aço de no mínimo 8mm e acabamento em polipropileno, posicionada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. Coluna em aço tubular de no mínimo 50,80 x 1,50mm, com diâmetro externo de no mínimo 28mm, com conificação 1°26'16" inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso de no mínimo 130mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com no mínimo 100mm de altura, com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao	1.272,00	400



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço de no mínimo $\varnothing 28\text{mm}$ e conificação $1^{\circ}26'16''$, usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Capa telescópica de 03 estágios, em polipropileno com no mínimo $\varnothing 57\text{mm}$ na parte superior e no mínimo $\varnothing 71\text{mm}$ na parte inferior e altura de no mínimo 317mm. Estrutura em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço. A estrutura deve receber tratamento e em seguida pintadas com tinta pó epóxi estrutura revestida com capa em polipropileno. A base possui raio externo de no mínimo 313,5mm, raio útil de no mínimo 293,5mm e altura de no mínimo 37mm. 05 rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto resistente à abrasão sem sofrer anormalidades, rodas com no mínimo 50mm de diâmetro. LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962:2018. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira A DESCRIÇÃO DESTES LOTES É GERAL, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
04	CADEIRA PRESIDENTE TELADA GIRATÓRIA Encosto: espaldar alto com largura de no mínimo 490mm e extensão vertical de no mínimo 640mm, revestido em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação. Estrutura tipo arco do encosto em tudo de aço de no mínimo 3/4 na cor preta. Suporte para encosto feito por uma lâmina com um pequeno vinco externo confeccionada em chapa com espessura mínima de 7,10mm dobrada com ângulo de 2°. Faz também a união entre encosto e assento, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4" cravadas em suas estruturas internas produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão cravadas internamente sob o assento da cadeira. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada	1.701,00	325



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	anatomicamente a quente com pressão de no mínimo 10 Kgf/cm², com mínimo de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm intercaladas sempre em número ímpar, com cola coscamite a base de ureia-formol de baixa emissão. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarboneto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de no mínimo 50mm, e de no mínimo 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Largura interna no mínimo de 485mm e profundidade da superfície do assento de 465mm, no mínimo. Contra assento em TNT, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com no mínimo 0,8 mm de espessura e gramatura de no mínimo 500 g/m². Mecanismo: inclinação mínima é de 30° e máxima de 18°, nas hastes laterais possui furos oblongos para fixação ao assento com raio de no mínimo 4mm x 3,5mm com medidas entre centros de no mínimo 160mm (largura) x 200mm (profundidade). O mecanismo possui sistema de regulagem de altura do assento por meio de alavanca localizada do lado direito do mecanismo, possui também regulagem de inclinação, através da mesma alavanca, posicionada para fora permite que o mecanismo fique totalmente livre proporcionando um movimento relax, posicionada para dentro trava o mecanismo na posição de trabalho. A alavanca é confeccionada em aço ABNT 1010, possui um came injetado em PA 6 que auxilia na regulagem de altura da cadeira, acionando o pistão. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, dotado de mola espiral confeccionada em arame classe B com no mínimo 7mm de diâmetro. Base: Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Estrutura confeccionada em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço de no mínimo NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fosfatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 µm. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de ponteiros com encaixe de no mínimo 11mm de diâmetro injetadas em polipropileno. A base possui raio externo de no mínimo 345mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de no mínimo 325mm e altura de no mínimo 37mm. Rodízios duplos com corpo em nylon natural injetado, com eixo vertical em aço trefilado, bandas de rolagem em		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	nylon com pino de encaixe de diâmetro de no mínimo 11mm, eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de no mínimo 8 mm e rodas com diâmetro de no mínimo 50mm. Apoia braços: em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, e botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Sistema de regulagem de altura com no mínimo 7 posições, fixação no assento, através de no mínimo 03 parafusos (bsw ¼" ou m6). acabamento texturizado. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTES LOTES É GERAL, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
05	CADEIRA DIRETOR TELADA GIRATÓRIA Encosto: espaldar médio com largura de no mínimo 470mm e extensão vertical de no mínimo 540mm, revestido em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação. Estrutura tipo arco do encosto em tudo de aço 3/4 na cor preta. Suporte para encosto feito por uma lâmina com um pequeno vinco externo confeccionada em chapa com espessura mínima de 7,10mm, dobrada com ângulo de 2º. Faz também a união entre encosto e assento, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão cravadas internamente sob o assento da cadeira. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de no mínimo 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola coscamite a base de ureia-formol de baixa emissão. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro flúor carbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência e baixa inflamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de no	1.670,00	445



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	mínimo 50 mm, e de no mínimo 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Largura interna no mínimo de 485mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 465mm, no mínimo. Contra assento em TNT, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com no mínimo 0,8 mm de espessura e gramatura de no mínimo 500 g/m². Mecanismo: inclinação mínima é de 30° e máxima de 18°, nas hastes laterais possui furos oblongos para fixação ao assento com raio de no mínimo 4mm x 3,5mm, com medidas entre centros de no mínimo 160mm (largura) x 200mm (profundidade). O mecanismo possui sistema de regulagem de altura do assento por meio de alavanca localizada do lado direito do mecanismo, possui também regulagem de inclinação, através da mesma alavanca, posicionada para fora permite que o mecanismo fique totalmente livre proporcionando um movimento relax, posicionada para dentro trava o mecanismo na posição de trabalho. A alavanca é confeccionada em aço ABNT 1010, possui um came injetado em PA 6 que auxilia na regulagem de altura da cadeira, acionando o pistão. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, dotado de mola espiral confeccionada em arame classe B com 7mm de diâmetro. Base: Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Estrutura confeccionada em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço de no mínimo NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fosfatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente de no mínimo 80 µm. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero. Rodízios duplos com corpo em nylon natural injetado, com eixo vertical em aço trefilado, bandas de rolagem em nylon com pino de encaixe de diâmetro de no mínimo 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de no mínimo 8 mm e rodas com diâmetro de no mínimo 50 mm. Apoia braços: em poliamida de no mínimo 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, e botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Sistema de regulagem de altura com 7 posições, fixação no assento, através de 03 parafusos (bsw ¼" ou m6). acabamento texturizado. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
06	POLTRONA MÉDIO BASE BALANÇO Encosto: espaldar médio, com largura de no mínimo 435 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m³ espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de no mínimo 10 kgf/cm², com mínimo de 12 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura mínima de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. acabamento e pintura: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. acabamento e pintura: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de no mínimo 95°. possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼”, cravadas na estrutura interna do assento e encosto, em aço estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço	1.169,66	355



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	#13, com secção circular diâmetro de 1". a flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
07	CADEIRA BAIXA BASE FIXA 04 PÉS Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de no mínimo 470 mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 470 mm, no mínimo. Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base fixa 4 pés, constituída por duas estruturas em forma de "U" invertido, interligadas por dois tubos em aço #14, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em aço com no mínimo 3mm, medindo no mínimo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura	1.399,66	180



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	contém quatro ponteiras internas para tubo circular. A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENCERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
08	CADEIRA DIRETOR TELADA FIXA Encosto: espaldar médio com largura de no mínimo 470mm e extensão vertical de no mínimo 540mm, revestido em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação, vestida na estrutura do encosto com fechamento em zíper. Estrutura do encosto tipo arco em tubo de aço 3/4 na cor preta. Suporte para fixação do encosto através de uma lâmina confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 7mm e largura mínima de 75mm. Faz também a união entre encosto e assento, fixado ao encosto através de solda MIG e ao assento por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão cravadas internamente sob o assento da cadeira. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de no mínimo 10 Kg/cm², com mínimo de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola	1.320,66	385



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

coscamite a base de ureia-formol de baixa emissão. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de no mínimo 50mm, e de no mínimo 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Largura interna 485mm e profundidade da superfície do assento de 465mm, no mínimo. Contra assento em TNT, sem uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com no mínimo 0,8 mm de espessura e gramatura de no mínimo 500 g/m². Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de no mínimo 3mm, medindo no mínimo 195x200mm. A estrutura interna do assento/encosto deverá possuir porcas com 04 garras no mínimo (cada), produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", fixados na estrutura da cadeira por parafusos PHILIPS tipo panela e arruelas de pressão. Na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19mm em alumínio. Braços: fixos interligados em tubo único com a estrutura traseira, deverá receber uma peça em poliuretano para o apoio de braços. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

09	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA Assento e encosto: Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de no mínimo 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 15 mm. Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural. O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural. Largura do assento de no mínimo 540 mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 475 mm, no mínimo. Largura do encosto de no mínimo 520 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 620 mm, no mínimo. Estrutura e mecanismos: Mecanismo que permite a regulação de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO com espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo no mínimo 200x195mm. Possui sistema de regulação de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinção do assento é mínimo de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulação de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de no mínimo 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema anti-shock, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira. Coluna de regulação da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulação milimétrica de no mínimo 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulação com altura de no mínimo 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulação da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm proporciona acabamento e proteção à coluna de regulação, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da	5.514,00	125
----	--	----------	-----



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética. Base: em alumínio composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular 1008/1010 com secção elíptica. As patas são soldadas em luva de aço SAE 1045. Possui buchas para encaixe de rodízios confeccionado em aço e acabamento na união das patas à luva confeccionada em polipropileno. Diâmetro total de no mínimo 685mm e altura sem rodízios de no mínimo 174mm. Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de no mínimo 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo. A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Braços: confeccionados em alumínio 6x55mm, apoio em espuma integral de poliuretano semirrígido, injetado. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Apresentar Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que determina requisitos: Dimensões, segurança e usabilidade, desequilíbrio, carga estática, durabilidade e rotação, de acordo com a NBR 13962:2018. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
10	POLTRONA MÉDIO FIXA Assento e encosto: poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única. estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de no mínimo 10 kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 15mm. Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural. O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural. Largura do assento de 530mm e profundidade da superfície do assento de 475mm no mínimo. Largura do encosto na sua parte mais larga de	5.215,66	215



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	510mm e extensão vertical do encosto de a partir da parte superior da junção entre assento e encosto e 510mm no mínimo. Estrutura: base fixa em aço cromada constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção elíptica medindo 45x20mm e espessura da parede de 2,65mm no mínimo, travada com o mesmo tubo na parte superior, onde são soldadas duas chapas de aço com espessura de 5mm no mínimo e medindo 220x30mm cada, para fixar na estrutura do assento. Travada em sua extremidade inferior por tubo em aço com diâmetro de 15mm no mínimo. A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Braços: braços confeccionados em alumínio 6x55mm, apoio em espuma integral de poliuretano semirrígido, injetado. Acabamento e pintura: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENCERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
11	CADEIRA MÉDIO GIRATÓRIA Assento: Estrutura do assento moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada de alta resistência, indeformável, com espessura mínima de 12 mm. Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade de 45 Kg/m³ permitindo variação de +/- 5%, tipo ecológico, isento de CFC, com no mínimo 65 mm de espessura. Largura de no mínimo 490 mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 480 mm, o mínimo. Bordas protegidas com perfil de PVC anti-impacto, tipo macho e fêmea. Contra assento em TNT. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Encosto: Espaldar Médio. Estrutura do encosto moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada de alta resistência, indeformável, com espessura mínima de 12 mm. Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade de 45 Kg/m³ permitindo variação de +/- 5%, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura 55 mm no mínimo. Largura de no mínimo 450 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 475 mm, no mínimo. Bordas protegidas com perfil de PVC anti-impacto, tipo macho e fêmea. Contra encosto, em espuma laminada de no mínimo 10 mm, revestido com o mesmo material do encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a	1.231,33	140



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	definir. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco interno confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 4,75mm, dobrada com ângulo de 10°. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼” cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo possibilita a reclinção do assento no intervalo de no mínimo 0° e no máximo 15°. Possui sistema de regulagem de tensão e inclinação em função do peso através de manípulo localizado na parte frontal com acabamento em polipropileno copolímero injetado e componente interno produzido em mola de aço classe B com diâmetro de no mínimo 7mm. O acionamento da regulagem de altura e bloqueio é confeccionada em aço redondo SAE1010 com no mínimo 8 mm de diâmetro e acabamento em polipropileno copolímero. Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26’16” inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de no mínimo 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética. Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm. Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de no mínimo 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo. A estrutura interna do assento/encosto deverá possuir porcas com 04 garras no mínimo (cada), produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", fixados na estrutura da cadeira por parafusos PHILIPS tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
12	CADEIRA EMPILHÁVEL Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário. Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. Fixado na estrutura por meio de 04 rebites preferencialmente de alumínio de no mínimo 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas aproximadas: Largura no mínimo de 467 mm e profundidade de no mínimo 410 mm, podendo ter variação de no mínimo 5% para mais ou para menos. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências que podem acumular sujeira. Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto. Medidas aproximadas: Largura de no mínimo 470 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 340 mm, podendo ter variação de no mínimo de 5% para mais ou para menos. Estrutura: 04 pés, em tubo de aço carbono, com formato oblongo medindo no	468,33	800



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	mínimo 16x30 mm, espessura da parede de no mínimo 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto. A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono $\frac{3}{4}$, espessura da parede de no mínimo 1,50mm. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura e receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
13	BRAÇO REGULÁVEL Apoia Braços: Corpo do braço injetado preferencialmente em poliamida de no mínimo 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço integrado também preferencialmente em poliamida 6 com no mínimo de 30% de fibra de vidro, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poli acetil copolímero. Sistema de regulagem de altura com no mínimo 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui no mínimo 225mm de altura, na posição máxima o braço possui 292 mm de altura (curso de 67 mm), contado a partir da face de apoio no assento. Possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (BSW $\frac{1}{4}$" ou M6) distanciados padrões 55 x 55, em duas posições deslocadas de no mínimo 15 mm pode ser montado ainda com dois parafusos alinhados no centro. Possui rebaixo oblongo na face de apoio no assento para acoplamento de calços anguladores, possibilitando sua utilização em assentos diferentes de 95°. Braço texturizado, com face útil do apoio também texturizada com padrão diferenciado. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	215,33	825
14	BRAÇO FIXO Apoia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de no mínimo 150mm e os demais com raio de no mínimo 50mm, medindo no mínimo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de no mínimo 35mm. Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo. Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm,	305,00	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	sem partes metálicas aparentes ao usuário. Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼”, parafusos com arruelas de pressão. As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENEÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		775
15	POLTRONA DE AUDITÓRIO Assento e Encosto: Preferencialmente em madeira multilaminada de no mínimo 10 Kg/cm², com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, capas dotadas de orifícios que favoreçam a absorção acústica e alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarraxantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes. Será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso. A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos cabeça chata e flangeada embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de no mínimo 50 mm, e de 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Assento: Largura interna de no mínimo 485 mm e profundidade da superfície de no mínimo 465 mm, no mínimo. Encosto: Largura interna de no mínimo 465 mm e extensão vertical de no mínimo 645 mm, no mínimo. A distância entre os eixos	2.349,33	1460



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	dos assentos é de aproximadamente de no mínimo 530mm. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo uma abertura aproximada de no mínimo 27º em relação ao encosto. Altura total da parte superior do encosto até a base de no mínimo 885 mm aproximadamente. Profundidade total da poltrona da parte posterior do encosto à parte frontal do assento de no mínimo 670mm. Profundidade da parte posterior do encosto à parte frontal da prancheta de no mínimo 770mm. Apoia braços: Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço de aproximadamente 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L). Pranchetas: escamoteável embutida no braço da poltrona, em MDF 15 mm de espessura no mínimo, revestido em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com pintura gofrado. Prancheta medidas aproximadas: no mínimo 255 x 205mm. (P x L). Painel de Fechamento dos braços: em chapa preferencialmente de MDF, com no mínimo 9mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces na cor preta e bordas retas protegidas com pintura gofrato, na mesma cor. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apoia braço até a estrutura da base no piso medindo aproximadamente de no mínimo 550mm. As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apoia braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Base: em tubo de aço, com diâmetro aproximado de no mínimo 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos auto atarraxantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10. Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis. Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona. O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser em aço, com diâmetro de no mínimo 4 mm e 4 espirais, no mínimo. Medida da poltrona recolhida de no mínimo 275 mm aproximadamente. Fixações: as poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem-estar. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e receber tinta		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	epóxi pó eletrostática. O resultado desse processo deve ser uma perfeita ancoragem da tinta. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. Revestimento do assento e encosto: Em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15878: 2011, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
16	CADEIRA DE AUDITÓRIO PARA OBESOS (P.O.) Assento e Encosto: Assento e encosto preferencialmente em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de ureia-formol de baixa emissão. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarraxantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes. Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso. O assento receberá entre a espuma e a madeira, uma chapa de aço de no mínimo 1,9mm capaz de suportar aproximadamente de no mínimo 580kg. O estofamento deverá ser em espuma laminada com densidade D-23, selada, com espessura mínima de 70 mm para o assento de no mínimo 50 mm para o encosto. Capa de proteção do assento e encosto confeccionado em madeira compensada de no mínimo 0,6 mm, revestida com vinil preto. A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos, cabeça flangeada. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo	2.943,00	130



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	aproximadamente uma abertura de 27º em relação ao encosto. Largura interna de no mínimo 1000 mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 470 mm, no mínimo. Largura interna de no mínimo 1000 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 520 mm no mínimo. A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente e de no mínimo 900mm. braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de Madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço de aproximadamente e de no mínimo 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L). Pranchetas: Prancheta escamoteável embutida no braço da poltrona, preferencialmente em MDF de no mínimo 15 mm mínimo, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com pintura gofrato. Prancheta medida aproximada: no mínimo 255 x 205mm. (P x L). Pannel de Fechamento dos braços: preferencialmente em MDF 9mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces, cor preta e bordas retas protegidas com pintura gofrato, na mesma cor. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um pannel de fechamento total que vai do apoia-braço até a estrutura da base no piso. As poltronas centrais devem receber o pannel de fechamento desde a parte inferior do apoia-braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Base: Produzida em tubo de aço, com diâmetro de aproximadamente e de no mínimo 25,5mm e espessura mínima de 2,0mm chumbada no piso por meio de parafusos auto atarraxantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10. os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Assento e encosto rebatíveis. Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona. O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser produzida em aço, com diâmetro de 4 mm e 4 espirais, no mínimo. As poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem-estar. Os componentes metálicos devem receber tratamento químico e tinta epóxi pó. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER.		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
17	POLTRONA DE AUDITORIO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (P.M.R) Assento e Encosto: Preferencialmente em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de no mínimo 10 Kgf/cm ² , com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascarnite a base de ureia formol de baixa emissão. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarraxantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes. Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso. A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos cabeça chata e flangeada embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m ³ para o assento com espessura de no mínimo 50 mm, e de no mínimo 52 Kg/m ³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Assento: Largura interna de no mínimo 485 mm e profundidade da superfície de 465 mm, no mínimo. Encosto: Largura interna de no mínimo 485 mm e extensão vertical de 645 mm, no mínimo. Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço com espessura aproximada de no mínimo 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L), no mínimo. Braço: inicial esquerdo com vão entre a base e o apoio de braços, junto ao corredor, com movimento basculante, especialmente para permitir o seu recolhimento e facilitar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda,	2.471,00	130



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	mantendo aproximadamente uma abertura de 27º em relação ao encosto. Revestimento: Em tecido 100% poliéster ou couro ecológico na cor a escolher. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15878: 2011, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
18	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em peça única em chapa de aço laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm. Moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 10 mm no mínimo. Após moldada a chapa única deverá apresentar um formato tipo concha compondo, em uma só peça, assento e encosto. Medidas aproximadas para cada peça única de no mínimo 640x1.000mm (LxA). Parafusado nesta concha existem estofamentos independentes para o assento e o encosto, de maneira a proporcionar melhor conforto ao usuário. Largura útil aproximada do assento no mínimo com 460 mm e profundidade útil aproximada da superfície do assento de no mínimo 385 mm no mínimo. Largura útil aproximada do encosto de no mínimo 470 mm e altura da no mínimo borda do encosto aproximadamente de no mínimo 385 mm, no mínimo. Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 8mm. Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼” cravadas na madeira e parafusos tipo Panela Philips de ¼” x ½”, quatro conjuntos em cada peça. Estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidade D 33 Selada, isentos de CFC, revestido preferencialmente em couro ecológico, sem costura aparente e sem enrugamentos, na cor a definir. Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALLEN M8x20mm e rebites com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Braços: são individuais, com formato curvo, em peça única. Injetados em poliuretano integral sobre estrutura interna	4.548,33	120



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimorg.br

	em aço trefilado de no mínimo 1,2 mm, formato oblongo, medindo no mínimo 45x25mm, fixados ao assento e encosto, fixados por meio de parafusos de ¼". Estrutura: Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e espessura de parede de no mínimo 2mm, com extremidades protegidas por ponteiros plásticos. As longarinas são soldadas em suas extremidades em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarinas, configurando o apoio para os pés do conjunto. Pés laterais compostos por uma coluna confeccionada em tubo de aço com secção oblonga de 90x30mm no mínimo, espessura da parede de 2 mm no mínimo. A base possui formato ligeiramente arqueado, confeccionado em tubo de aço com secção elíptica de 60x30mm no mínimo. As extremidades da base possuem acabamento com sapatas de ajuste e compensadores de altura compatíveis com diversos tipos de pisos. Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo de no mínimo 16x30mm e espessura de no mínimo 1,2mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que determina requisitos de segurança, dimensões, desequilíbrio, carga estática, durabilidade e impacto, de acordo com a NBR 16031:2012. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
19	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em peça única em chapa preferencialmente de aço laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm. moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 10 mm no mínimo. Medidas aproximadas para cada peça única de no mínimo 640x1.000mm (LxA). Parafusado nesta concha existem Estofamento: independentes para o assento e o encosto. Largura do assento de no mínimo 465 mm e profundidade da superfície do	5.075,33	125



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	assento de 385 mm, no mínimo. Largura do encosto de no mínimo 465 mm e extensão vertical do encosto de 245 mm, no mínimo. Estrutura interna em chapa de aço, moldada anatomicamente, com espessura mínima 0,90mm. Estofamento injetado em poliuretano com espessura mínima de 15mm. Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼" cravadas na chapa de aço e parafusos tipo PHILIPS de ½" x ¼", cabeça tipo panela, no mínimo seis conjuntos em cada peça. Largura útil aproximada do assento 460 mm e profundidade útil aproximada da superfície do assento de 385 mm no mínimo. Largura útil aproximada do encosto de no mínimo 470 mm e altura da borda do encosto aproximadamente de 385 mm, no mínimo. Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e rebites com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Braços: são individuais, com formato curvo, em peça única. Confeccionados em alumínio fundido formando uma peça única. Estrutura: Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e espessura de parede 2mm, com extremidades protegidas por ponteiros plásticos. As longarinas são soldadas em suas extremidades em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarinas, configurando o apoio para os pés do conjunto. Cada pé é constituído por uma base e as duas colunas, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com alta resistência. A base possui em suas extremidades niveladores com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência, para que se acomode perfeitamente ao piso. Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo 16x30mm e espessura de 1,2mm. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que determina requisitos de segurança, dimensões, desequilíbrio, carga estática, durabilidade e impacto, de acordo com a NBR 16031:2012. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
20	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES Assento: Estrutura do assento preferencialmente em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, estofamento em espuma	2.330,66	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimorg.br

	injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de no mínimo 470mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 470 mm. Capa de proteção em polipropileno, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar médio, com largura de no mínimo 435mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de no mínimo 10mm. O estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido preferencialmente 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda, todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui chapa de fixação furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão, estrutura com duas travessas, travessas em tubo de aço #18, secção retangular medindo no mínimo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada preferencialmente em chapa de aço de no mínimo 3mm e dimensões de no mínimo 195x230mm, pés laterais duas colunas distanciadas entre si em tubo de aço #16, com secção retangular de no mínimo 30x30mm, fechada por tampa externa, em chapa de aço dobrada de no mínimo 0,75mm. Base em tubo de aço #16, com secção oblonga medindo no mínimo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiros plásticas. Cada pé possui duas sapatas niveladoras, fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16". Os assentos são fixados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 16031:2012, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para		200
--	--	--	-----



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
21	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES Encosto: espaldar médio, com largura de no mínimo de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm, no mínimo. Assento: largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50 mm. propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 40mm. possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼”, cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais.	3.353,00	195



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	Travessas confeccionadas preferencialmente em tubo de aço #18 no mínimo, secção retangular medindo no mínimo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm. Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 100 mm, em tubo de aço #16 no mínimo, com secção retangular de no mínimo 30x30mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas. Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16". Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de 1/4", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, em aço estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e receber pintura epóxi-pó, na cor preto fosco. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: 1) Certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 16031:2012 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO. Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
--	--	--	--

LOTE 003: SOFÁS

Item	Especificação	Valor UN	Quant.
01	SOFÁ 01 LUGAR Medidas aproximadas: Largura Total de no mínimo :1100mm. Altura Total de no mínimo: 860mm. Altura do assento ao chão de no	2.927,33	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	mínimo: 480mm. Medidas assento de no mínimo: 600 x 180x 500 (L x A x P). Medidas Encosto no mínimo: 600x800 (L x A). Medidas do Braço no mínimo: 250x580x800 (L x A x P). Medidas rodapé de no mínimo: 600x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base preferencialmente em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma. Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		90
02	SOFÁ 02 LUGARES Medidas aproximadas: Largura Total de no mínimo :1700mm. Altura Total de no mínimo: 860mm, Altura do assento ao chão de no mínimo: 480mm. Medidas assento no mínimo: 1200 x 180x 500 (L x A x P). Medidas Encosto no mínimo: 1200x800 (L x A). Medidas do Braço no mínimo: 250x580x800 (L x A x P). Medidas rodapé no mínimo: 1200x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto no mínimo: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma. Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de no mínimo 10 mm. Revestimento em couro ecológico. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.	4.084,66	63



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
03	SOFÁ 03 LUGARES Medidas aproximadas: Largura Total no mínimo: 2300mm, Altura Total de no mínimo: 860mm, Altura do assento ao chão no mínimo: 480mm, Medidas assento no mínimo: 1800 x 180x 500 (L x A x P). Medidas Encosto no mínimo: 1800x800 (L x A). Medidas do Braço no mínimo: 250x580x800 (L x A x P). Medidas rodapé no mínimo: 1800x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo precintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma. Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico. A DESCRIÇÃO DESTES LOTES É GÊNICA, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	5.257,00	63
04	SOFANETE 01 LUGAR COM PÉ CROMADO Assento tipo “L”: Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de no mínimo 19,0 mm x 2,0 mm de parede soldada com solda MIG. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de no mínimo 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de no mínimo 6,5 cm, com revestimento em tecido preferencialmente 100% poliéster ou couro ecológico com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé - Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico de no mínimo 20 x 45 x 1,50 mm, soldada com solda MIG, processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%, neutralizador contra ferrugem, polimento mecânico. Desengraxe químico 100%, banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns. Cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns. Água quente a 100°. Dimensões Aproximadas: por concha: Assento de no mínimo 590 mm de largura de no mínimo por 520 de profundidade. Encosto de no mínimo 590 de largura de no mínimo 400mm de altura.	4.049,33	30



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
05	SOFANETE 02 LUGARES COM PÉ CROMADO Assento tipo “L”: Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de no mínimo 19,0 mm x 2,0 mm de parede soldada com solda MIG. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de no mínimo 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de no mínimo 6,5 cm, com revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé - Intermediário cromados: Fabricados em tubo preferencialmente de aço elíptico de no mínimo 20 x 45 x 1,50 mm, soldada com solda MIG, processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%, neutralizador contra ferrugem, polimento mecânico, desengraxe químico 100%, banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns. Cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns. Água quente a 100°. Dimensões Aproximadas: por concha: Assento de no mínimo 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de no mínimo 590 de largura por 400mm de altura. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	6.088,33	30
06	SOFANETE 03 LUGARES COM PÉ CROMADO Assento tipo “L”: Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de no mínimo 19,0 mm x 2,0 mm de parede soldada com solda MIG. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta resiliência, densidade de 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de no mínimo 6,5cm com revestimento preferencialmente em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50mm soldada com solda MIG, processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%. Neutralizador contra ferrugem. Polimento mecânico. Desengraxe químico 100%. Banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns. Cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns. Água quente a 100°. Dimensões Aproximadas por concha: Assento de no mínimo 590 mm de largura	8.351,33	30



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	por 520 de profundidade. Encosto de no mínimo 590 de largura por 400mm de altura.		
--	---	--	--

LOTE 004: DIVISÓRIAS

Item	Especificação	Valor UN	Quant.
01	DIVISÓRIA PISO TETO CEGO TOTAL Divisória para ambientes, tipo piso teto com painel cego em MDP, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado em módulo padrão de no mínimo 908 mm de largura por até 2.700 mm de altura (pé direito) no mínimo e na espessura de no mínimo 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulos de no mínimo 908mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 2.700mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painéis em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces e fita de borda de no mínimo 1mm em toda a peça colado a quente. Painel de arremate, quando necessário, sob medida de acordo com projeto in loco. Os módulos intermediário possuem sistema de saque frontal dos painéis através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocantes zincado cabeça chata para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente, espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula, nas placas de no mínimo 15mm com parafuso auto atarraxantes de cabeça chata, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocantes zincado cabeça chata, para receber a mola grapa de aço zincada, com parafuso auto atarraxantes cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente, deve haver espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo	1.494,33	2700



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 40mm de largura por no mínimo 50mm de altura e no mínimo 1,5mm de espessura com cavidades para permitir a colocação de borracha esponjosa para vedação de no mínimo 6mmx8mm. Essas guias são fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas S6 (em caso de alvenaria, ou outra específica para outros materiais) e parafusos zincados de no mínimo 4,2x38 cabeça chata sistema Philips. Montantes verticais em alumínio extrudado anodizado com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação 6mmx8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante, para encaixe da mola grapa, em chapa de aço #16 permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes de no mínimo 3,5x16 cabeça chata Philips zincado. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em alumínio extrudado anodizado de no mínimo 33,5mm e 1mm de espessura, possui detalhe de no mínimo 8mmx9mm em seu eixo central, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Coluna de três saídas: Possibilita a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo “T”. em alumínio extrudado anodizado, seção com dimensionamento externo de no mínimo 81mmx78mm e dimensionamento útil interno de no mínimo 70mmx70mmx70mm e espessura de no mínimo 2,2mm. cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. Colunas de canto de 90°: Permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de no mínimo 78mm x 78mm e espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato de ¼ de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda cavidades para encaixe dos montantes. Colunas de no mínimo 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em um ângulo de no mínimo 45°/135°. Em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento de no mínimo 70mm x 70mm de área útil interna, espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui cavidades para encaixe dos montantes. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR:		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
02	DIVISÓRIA PISO TETO CEGO COM BANDEIRA Divisória para ambientes, espessura de no mínimo 70mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulo de tamanho padrão, que pode ser o módulo intermediário ou terminal, (composto por painel e bandeira) de no mínimo 908mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 3200mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painel padrão de no mínimo 900mm de largura x 2120 de altura confeccionado preferencialmente em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema HOT MELT. Painel de arremate, quando necessário, confeccionados sob medida de acordo com projeto in loco. Bandeira padrão de no mínimo 900mm de largura x altura máxima de no mínimo 1012mm, confeccionada preferencialmente em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de no mínimo 1mm em toda a peça colada a quente através do sistema a quente. Bandeira de arremate, quando necessária, confeccionada sob medida de acordo com projeto in loco. Os módulos intermediários possuem sistema de saque frontal dos painéis e bandeiras através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata na medida de no mínimo 3,5mmx16mm para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15mm com parafuso atarraxantes zincado de no mínimo 4x14mm cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre	1.744,66	4.700



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimorg.br

	ambientes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal de painéis e bandeiras através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4x14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincada cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de no mínimo 8mm de espaçamento entre módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 40mm de largura por no mínimo 50mm de largura de no mínimo 1,5mm de espessura com cavidades para permitir a colocação de borracha esponjosa para vedação de no mínimo 6mm x 8mm. Essas guias são fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas S6 (em caso de alvenaria, ou outra específica para outros materiais) e parafusos zincados 4.2 x 38 cabeças-chatas chatas sistema Philips. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de vedação de no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos cabeça chata Philips zincado. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em alumínio extrudado anodizado, possui detalhe em seu eixo central que possibilita espaçamento entre painéis, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Coluna de três saídas: Possibilita a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo “T” em alumínio extrudado anodizado, possui para encaixe dos montantes. Proporciona um acabamento externo reto e liso. Colunas de canto de 90°: Permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90° em alumínio extrudado anodizado, com seção com dimensionamento externo de no mínimo 78mm x 78mm e espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato de 1/4 de círculo		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades para encaixe dos montantes. Colunas de no mínimo 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em ângulo de no mínimo 45°/135° em alumínio extrudado anodizado, seção com dimensionamento de no mínimo 70mmx70mm de área útil interna, espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de no mínimo 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda cavidades para encaixe dos montantes. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
03	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL / VIDRO DUPLO Divisória para ambientes, tipo piso teto com módulos mistos de painel cego preferencialmente em MDP e quadro de vidro duplo comum, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado em módulo padrão de no mínimo 908 mm de largura por até 3200 mm de altura (pé direito) e na espessura de no mínimo 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulo de tamanho padrão, que podem ser módulos intermediários ou terminais, (compostos por painel e quadro de vidro duplo) de no mínimo 908 mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 3200 mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painel padrão de no mínimo 900mm de largura x 920 mm de altura confeccionada preferencialmente em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de no mínimo 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hot-melt. Painel de arremate, quando necessário, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. Quadros de vidro duplo de 900mm de largura x altura máxima de no mínimo 2212 mm, confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. A estrutura do quadro é composta por quatro peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de no mínimo 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de no mínimo 90° confeccionadas preferencialmente	3.652,66	4.100



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	em chapa de aço #16 e parafusos auto atarraxantes zincados de no mínimo 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro comum cristal incolor de no mínimo 6mm de espessura e dimensões de no mínimo 876mm de largura x 1176mm de altura. Quadros de arremate, quando necessários, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. O quadro de vidro duplo, quando montado, possui um espaço interno entre os vidros que proporciona um vão de no mínimo 30 mm que pode permitir uso de persianas horizontais (opcionais) para promover maior privacidade entre ambientes. Os módulos intermediários possuem sistema de saque frontal dos painéis e dos quadros de vidro através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema philips na medida de no mínimo 3,5mm x 16mm para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal de painéis e dos quadros de vidro através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no minimo 4x14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema Philips na medida de no mínimo 3,5x16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4x14mm cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36 mm que pode permitir uso de		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 40mm de largura por 50mm de altura e 1,5mm de espessura com cavidades para permitir a colocação de borracha esponjosa para vedação de no mínimo 6mm x 8mm. Essas guias são fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas S6 (em caso de alvenaria, ou outra específica para outros materiais) e parafusos zincados de no mínimo 4,2 x 38 cabeças-chatas sistema Philips. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 36mm x 33mm e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes de no mínimo 3,5x16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes de no mínimo 3,5 x16 cabeça chata Philips zincado. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de no mínimo 33,5mm e 1mm de espessura, possui detalhe de no mínimo 8mmx9mm em seu eixo central que possibilita espaçamento entre painéis de no mínimo 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Coluna de três saídas: Possibilita a divisão de ambientes através da junção de no mínimo 3 divisórias distintas em formato tipo "T". Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de no mínimo 81mm x 78mm e espessura de 2,2mm. Possui no mínimo 3 cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. Proporciona um acabamento externo reto e liso de no mínimo 81mm. Colunas de canto de 90°: Permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de no mínimo 78mm x 78mm e no mínimo espessura de 2,2mm e acabamento em formato de ¼ de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. Colunas de no mínimo 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em um ângulo de no mínimo 45°/135°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento de no mínimo 70mm x 70mm de área útil interna, espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes.		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
04	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO DUPLO TOTAL Módulos de quadro de vidro duplo temperado, na espessura de no mínimo de 70 mm, módulo de tamanho padrão, que podem ser módulos intermediários ou terminais, (compostos por quadro de vidro duplo) de no mínimo 908 mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 3200 mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. quadros de vidro duplo padrão de no mínimo 908mm de largura x até 3140 de altura confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. a estrutura do quadro é composta por quatro peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. a junção das peças é realizada através de cantoneiras de 90° confeccionadas em chapa de aço #16 e parafusos auto atarraxantes zincados de no mínimo 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema philips. vidro temperado cristal incolor de no mínimo 6mm de espessura e dimensões de no mínimo 876mm de largura x até no mínimo 3116mm de altura. quadros de arremate, quando necessários, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. o quadro de vidro duplo, quando montado, possui um espaço interno entre os vidros que proporciona um vão de no mínimo 30 mm que pode permitir uso de persianas horizontais (opcionais) para promover maior privacidade entre ambientes. Os módulos intermediários possuem sistema de saque frontal dos quadros de vidro através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema philips na medida de no mínimo 3,5mmx16mm para receber a mola grapa de aço zincada fixada nos quadros de alumínio com parafuso auto brocantes zincado de no mínimo 3,5 x 16mm cabeça chata sistema philips, permitindo saque individual dos quadros de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de no mínimo 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. os módulos terminais (início ou	3.850,00	800



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos quadros de vidro através de 2 mecanismos: a partir dos quadros que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nos quadros de alumínio com parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema philips na medida de no mínimo 3,5mm x 16mm, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema philips na medida de no mínimo 3,5x16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nos quadros de alumínio com parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema philips na medida de no mínimo 3,5mm x 16mm ambos permitindo saque individual dos quadros de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de no mínimo 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 40mm de largura por no mínimo de 50mm de altura e no mínimo 1,5mm de espessura com cavidades para permitir a colocação de borracha esponjosa para vedação de no mínimo 6mm x 8mm. essas guias são fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas s6 (em caso de alvenaria, ou outra especifica para outros materiais) e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips, montantes verticais em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 36mm x 33mm e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação de no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante, para encaixe da mola grapa, em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata philips zincado. régua de paginação: peça linear (tipo régua) em alumínio extrudado anodizado de no mínimo 33,5mm e no mínimo 1mm de espessura, possui detalhe de no mínimo 8mmx9mm em seu eixo central que possibilita espaçamento entre painéis de no mínimo 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. coluna de três saídas: possibilita a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo “t”, em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 81mmx78mm e espessura de no mínimo 2,2mm. possui 3 cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. proporciona um acabamento externo reto e liso de no mínimo 81mm. Colunas de canto de no mínimo 90°: permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de no mínimo 90°.		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de no mínimo 78mmx78mm e espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato de ¼ de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. possui ainda duas cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. colunas de no mínimo 45°/135°: permite a mudança de direção da divisória em um ângulo de no mínimo 45°/135°. confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento de no mínimo 70mmx70mm de área útil interna, espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de no mínimo 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. possui ainda duas cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENEÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
05	PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA PARA DIVISÓRIA PISO TETO Composta por: módulo de tamanho padrão, para porta, de no mínimo 900 mm de largura x e no mínimo 2150mm de altura. porta padrão de no mínimo 836mm de largura x 2110mm de altura e no mínimo 37mm de espessura confeccionada em 2 chapas preferencialmente de MDF de baixa pressão e de no mínimo 6mm de espessura com parte interna composta por um requadro régua de MDF de baixa pressão de no mínimo 25mm para garantir a estabilidade. as chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente. estrutura da porta (batente) em alumínio extrudado anodizado e de no mínimo 1,8mm de espessura. essa estrutura é composta por três peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de no mínimo 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e nem parafusos. a junção das peças é realizada através de cantoneiras de no mínimo 90° e no mínimo 9mm de espessura preferencialmente em chapa de alumínio encaixadas por pressão. sobre a porta deverá existir um	6.205,33	460



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	montante horizontal para ser fixado nos montantes verticais das divisórias de maneira que sustente a estrutura da porta. a estrutura (batente) é fixada nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) e horizontal por sete parafusos auto atarraxantes zincados de no mínimo 4,2x38mm cabeça chata sistema Philips. A porta possui três dobradiças, tipo aba reta, em liga de aço inox de alta performance. a dobradiça possui dois anéis com rolamentos, que permitem o manejo (fechamento e abertura) da porta com maior suavidade. dobradiça com pino blindado que impede o arrombamento da porta a partir das dobradiças. permite seis pontos de fixação, três para fixação da porta, através de parafuso atarraxantes zincado no mínimo 4,2 x 38 cabeças-chatas chatas e três para fixação ao batente, através de parafuso auto brocantes zincado de no mínimo 4x16 cabeça trombeta sistema Philips. A fechadura será para tráfego intenso e composta por: uma maçaneta confeccionada em liga zamak, que permite o movimento de alavanca possibilitando a abertura da porta através do acionamento do trinco. Um trinco e lingueta em liga zamak, que proporciona o fechamento e trancamento da porta. O cilindro permite o acionamento da lingueta através de giro de chave, que acompanha a fechadura em duas cópias. Uma chapa de acabamento para fixação na porta, que permite melhor acabamento após a fixação do conjunto caixa. Uma contra chapa para fixação no batente, promovendo maior segurança no encaixe da lingueta durante uso da fechadura e um conjunto caixa confeccionado em aço 1006 que acomoda todo o conjunto de componentes internos da fechadura e permite o encaixe de cubos, molas, lingueta, trinco, maçaneta e demais componentes padrão de fechadura para tráfego intenso. o conjunto caixa possui espessura padrão que permite que seja embutido na porta. A fixação da fechadura na porta deve ser feita através de parafusos zincados cabeça chata e deve ser fixada aproximadamente à 1,10 de altura do solo. A maçaneta possui acabamento cromado. O módulo de porta acompanha um batedor em alumínio em formado cilíndrico com diâmetro de no mínimo 25mm x 30mm de altura para impedir que a porta bata nas divisórias. O batedor possui um anel de borracha para função de amortecimento, que impede que a porta se danifique durante seu uso e contribui para amenizar o ruído no caso de ser aberta de maneira brusca. A fixação do batedor ao piso é realizada através de buchas s6 e parafusos zincados de no mínimo 4,2 x 38 cabeça-chata sistema Philips. Montante horizontal em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 36mm x 33mm e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação de no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante. montante horizontal fixado nos montantes verticais		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	(presentes nos módulos de divisórias) através de cantoneiras vhf confeccionada em chapa de aço zincada, por parafusos auto brocantes 3,5x16 cabeça chata Philips zincado. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
06	PORTA DE ABRIR DUPLA COM BANDEIRA PARA DIVISÓRIA PISO TETO Duas portas padrão de no mínimo 872mm de largura x 2110mm de altura e no mínimo 37mm de espessura confeccionada no mínimo em 2 chapas de MDF de baixa pressão de no mínimo 6mm de espessura com parte interna composta por um requadro e régua de MDF de baixa pressão de no mínimo 25mm para garantir a estabilidade da porta. As chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo possui acabamento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema HOT MELT. Módulo de tamanho padrão, para porta dupla, de no mínimo 1808 mm de largura x 2150mm de altura. Estrutura da porta (batente) em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 70mm x 40mm e de no mínimo 1,8mm de espessura. Essa estrutura é composta por três peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e nem parafusos. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de no mínimo 90° de 50mmx66mm e 9mm de espessura confeccionadas em chapa de alumínio encaixadas por pressão. Sobre a porta deverá existir um montante horizontal para ser fixado nos montantes verticais das divisórias de maneira que sustente a estrutura da porta. A estrutura (batente) é fixada nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) e horizontal por sete parafusos auto atarraxantes zincados de no mínimo 4,2 x 38mm cabeça chata sistema Philips. A porta possui três dobradiças, tipo aba reta, confeccionadas em liga de aço inox 304 de alta performance de maneira que suporte regiões litorâneas sem danificar o material. Cada dobradiça possui dimensões de no mínimo de 89mmx76mm e espessura de no mínimo 2,5mm. A dobradiça possui dois anéis com rolamentos, com doze microesferas internas cada, que permitem o manejo	10.046,00	155



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	(fechamento e abertura) da porta com maior suavidade. Dobradiça com pino blindado que impede o arrombamento da porta a partir das dobradiças. Suporta peso de porta de até 46kg com três dobradiças. Permite seis pontos de fixação, três para fixação da porta, através de parafuso atarraxantes zincado de no mínimo 4,2 x 38 cabeça chatas sistema Philips e três para fixação ao batente, através de parafuso auto brocantes zincado de no mínimo 4 x 16 cabeça trombeta sistema Philips. A fechadura será para tráfego intenso e composta por: maçaneta, trinco, lingueta, cilindro em liga zamak, maçaneta que permite o movimento de alavanca possibilitando a abertura da porta através do acionamento do trinco. Trinco, que proporciona o fechamento da porta. Lingueta, que proporciona o trancamento da porta. Cilindro que aciona o lingueta e possui oito pinos de segredo e oito molas internas permitindo uma variação de 1296 combinações de abertura. O cilindro permite o acionamento da lingueta através de giro de chave, que acompanha a fechadura em duas cópias. Uma Chapa de Acabamento para fixação na porta, que permite melhor acabamento após a fixação do conjunto caixa. Uma Contra Chapa para fixação no batente, promovendo maior segurança no encaixe da lingueta durante uso da fechadura. Conjunto caixa em aço que acomoda todo o conjunto de componentes internos da fechadura e permite o encaixe de cubos, molas, lingueta, trinco, maçaneta e demais componentes padrão de fechadura para tráfego intenso. O conjunto caixa possui espessura padrão que permite que seja embutido na porta. A fixação da fechadura na porta deve ser feita através de parafusos zincados cabeça chata sistema Philips e deve ser fixada aproximadamente à 1,10 de altura do solo. A maçaneta possui acabamento cromado. O módulo de porta dupla acompanha dois batedores em alumínio em formato cilíndrico para impedir que a porta bata nas divisórias, possui um anel de borracha para função de amortecimento, que impede que a porta se danifique durante seu uso e contribui para amenizar o ruído no caso de ser aberta de maneira brusca, com ao piso através de buchas S6 e parafusos zincados de no mínimo 4,2 x 38 cabeças chatas sistema Philips. Montante horizontal em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 36mm x 33mm e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação de no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante. Montante horizontal fixado nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) através de cantoneiras VH confeccionada em chapa de aço zincada, por parafusos auto brocantes de no mínimo 3,5x16 cabeça chata Philips zincado. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR:		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
07	PORTA DE CORRER SIMPLES COM BANDEIRA PARA DIVISÓRIA PISO TETO Módulo de tamanho padrão, para porta, de no mínimo 900 mm de largura x 2150mm de altura. Porta padrão de no mínimo 836mm de largura x 2110mm de altura de no mínimo 37mm de espessura confeccionada em 2 chapas de MDF de baixa pressão de no mínimo 6mm de espessura com parte interna composta por um requadro e cinco réguas de MDF de baixa pressão de no mínimo 25mm para garantir a estabilidade da porta. As chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo possui acabamento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema HOT MELT. Estrutura da porta em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 70mm x 43mm e de no mínimo 1,8mm de espessura. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de no mínimo 90° de 50mm x 66mm e 9mm de espessura, em chapa de alumínio encaixadas por pressão. Sobre a porta deverá existir um requadro duplo de biongo com trilhos e roldanas. A estrutura é fixada com parafusos auto atarraxantes zincados de no mínimo 4,2x38mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir roldanas com sistema de trilho superior compatível altamente resistente, pino guia inferior embutido na parte inferior da folha de porta de maneira que fique imperceptível, fechadura bico de papagaio e puxador tubular em aço, compatíveis para grandes fluxos. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	6.500,66	60
08	DIVISÓRIA PISO TETO MÓDULO SECRETO COM BANDEIRA	2.776,66	70



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	Divisória para ambientes, tipo piso teto com painel cego em MDP, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado em módulo padrão de no mínimo 908 mm de largura por até 2800 mm de altura (pé direito) e na espessura de no mínimo 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Permite passagem de pedestres entre ambientes. Composta por: Módulos de no mínimo 908 mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 2800 mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painel padrão do piso ao teto de no mínimo 900 mm de largura x altura máxima de no mínimo 2750 mm, composto em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colado a quente através do sistema HOT MELT Painel de arremate, quando necessário, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. Bandeira padrão de no mínimo 900mm de largura x altura máxima de 1012mm, confeccionada em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento preferencialmente em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através do sistema a quente. Bandeira de arremate, quando necessária, confeccionada sob medida de acordo com projeto in loco. Possui mecanismo de abertura através de fechadura tipo fecho-toque e dobradiças laterais que permitem a passagem de pedestres entre ambientes. Os módulos intermediários possuem sistema de saque frontal dos painéis através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema Philips na medida de no mínimo 3,5mmx16mm para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de 4x14mm cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4x14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema Philips na medida de no mínimo 3,5x16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4x14mm cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de no mínimo 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 40mm de largura por no mínimo 50mm de altura e no mínimo 1,5mm de espessura com cavidades para permitir a colocação de borracha esponjosa para vedação de no mínimo 6mmx8mm. Essas guias são fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas S6 (em caso de alvenaria, ou outra específica para outros materiais) e parafusos zincados 4,2x38 cabeça chata sistema Philips. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 36mmx33mm e no mínimo 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação de no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes de no mínimo 3,5x16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes e no mínimo 3,5x16 cabeça chata Philips zincado. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de no mínimo 33,5mm e 1mm de espessura, possui detalhe de no mínimo 8mmx9mm em seu eixo central que possibilita espaçamento entre painéis de no mínimo 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Coluna de três saídas: Possibilita a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo “T”. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 81mmx78mm e dimensionamento útil interno de no mínimo 70mmx70mmx70mm e espessura de no mínimo 2,2mm. Possui 3 cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. Colunas de canto de no mínimo 90°: Permite		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de no mínimo 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de no mínimo 78mmx78mm e espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato de ¼ de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de no mínimo de 41mm para encaixe dos montantes. Colunas de no mínimo 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em um ângulo de no mínimo 45°/135°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento de no mínimo 70mmx70mm de área útil interna, espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de no mínimo 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de 41mm para encaixe dos montantes. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
09	PERSIANA PARA DIVISÓRIAS Persiana horizontal (entre vidros) composta por lâminas de alumínio de no mínimo 15mm, com sistema manual de controle de luminosidade (giratório). Parte superior (cabeceira), em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente e no mínimo 0,810 de comprimento e no mínimo x 0,250mm de altura. Tampa da cabeceira em polietileno injetado de baixa densidade. Parte inferior em tubo oblongo, dando maior harmonia ao conjunto. Tampa da cabeceira, cavaletes e tambor: injetado em polietileno, permitindo perfeito acabamento à peça. Tampa e botão de base: injetado em polipropileno. Presilha espaçadora de lâmina em policarbonato com aditivo uva. Cordas de fixação e alinhamento das lâminas em nylon trançado, na cor predominante da persiana. Cadarços que regulam abertura/fechamento da lâmina da persiana, em nylon trançado, na cor predominante da persiana. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	507,00	2.050



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimorg.br

10	DIVISORIA PAINEL / VIDRO ÚNICO / BANDEIRA Divisória para ambientes, na espessura de no mínimo 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulo de tamanho padrão, que podem ser módulos intermediários ou terminais, (compostos por painel, quadro de vidro único e bandeira) de no mínimo 908 mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 3.200 mm do piso ao teto. Painel padrão de no mínimo 900mm de largura de mínimo x 920 mm de altura confeccionada preferencialmente em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de no mínimo 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hot melt. Quadros de vidro único padrão de no mínimo 900mm de largura x 1200 de altura confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. A estrutura do quadro é composta por duas peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de no mínimo 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de no mínimo 90° confeccionadas em chapa de aço #16 e parafusos auto atarraxantes zincados de no mínimo 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro comum cristal incolor de no mínimo 6mm de espessura e dimensões de no mínimo 876mm de largura x no mínimo 1176mm de altura. Quadros de arremate, quando necessários, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. Bandeira padrão de no mínimo 900mm de largura x altura máxima de 1012 mm, confeccionada em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hot-melt. Bandeira de arremate, quando necessária, confeccionada sob medida de acordo com projeto in loco. Os módulos intermediários possuem sistema de saque frontal dos painéis, quadros de vidro e bandeiras através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema Philips na medida de no mínimo 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4 x14mm cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de no mínimo 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente	2.776,66	290
----	---	----------	-----



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal de painéis, quadros de vidro e bandeiras através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema Philips na medida de no mínimo 3,5 x 16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de no mínimo 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 40mm de largura por no mínimo 50mm de altura e no mínimo 1,5mm de espessura com cavidades para permitir a colocação de borracha esponjosa para vedação de no mínimo 6mm x 8mm. Essas guias são fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas S6 (em caso de alvenaria, ou outra específica para outros materiais) e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeças chatas sistema Philips. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 36mm x 33mm e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação de no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes de no mínimo 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes no mínimo 3,5x16 cabeça chata Philips zincado. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de no mínimo 33,5mm e 1mm de espessura, possui detalhe de no mínimo 8mmx9mm em seu eixo central que possibilita espaçamento entre painéis de no mínimo 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Coluna de três		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	saídas: Possibilita a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo “T”. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de no mínimo 81mm x 78mm e espessura de no mínimo 2,2mm. Possui no mínimo 3 cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. Proporciona um acabamento externo reto e liso de no mínimo 81mm. Colunas de canto de no mínimo 90°: Permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de no mínimo 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de no mínimo 78mm x 78mm e espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato de ¼ de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. Colunas de no mínimo 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em um ângulo de no mínimo 45°/135°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento de no mínimo 70mm x 70mm de área útil interna, espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de no mínimo 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
11	MANTA ACÚSTICA PARA DIVISÓRIAS Manta acústica para isolamento térmico e acústico, baixa condutibilidade térmica e elevado índice de absorção acústica, com espessura de no mínimo 25mm. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	37,33	6.000
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM Consiste em serviços de montagem e desmontagem especializada em divisórias.	439,33	4.850



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: - Deverá apresentar declaração de garantia dos serviços a serem executados de no mínimo 05 (cinco) anos, assinada pelo responsável. - Apresentar declaração que cumpra no ato do contrato todas as exigências legais ambientais e trabalhistas.		
--	--	--	--

LOTE 005: ACESSÓRIOS

Item	Especificação	Valor UN	Quant.
01	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM Suporte retrátil para teclado, tampo: preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo a quente. Estrutura: Com deslizamento suave sobre correções em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Proteção para o teclado, em chapa de aço #20 (0,90mm) de espessura, dobrada em “L”, fixada ao suporte na parte posterior. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	439,33	300
02	SUPORTE PARA CPU Estrutura: Confeccionado em tubo de aço com seção redonda 3/4, (1.2mm) de espessura no mínimo. Com bandeja superior e inferior em chapa #18 (1,2mm) de espessura no mínimo. Possuindo 02 rodízios em nylon na parte posterior e sendo a parte frontal fixa. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de	298,00	240



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GNERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
03	APOIO PARA OS PÉS Estrutura: Apoio móvel para os pés, com inclinação autoajustável, acompanhando a angulação natural dos pés. Altura regulável em até 07 níveis de altura. Confeccionado em tubo de “aço oblongo de no mínimo 29 x 58 mm de diâmetro em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Plataforma em aço para apoio dos pés em chapa de no mínimo #18 (1,20 mm) de espessura. Medindo no mínimo 413x350mm (LxP). Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta tipo moeda. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GNERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	491,33	575
04	DIVISOR DE MESA 1200X450MM Medidas: no mínimo 1200X450MM (LXH). Confeccionado: preferencialmente em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com no mínimo 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a definir. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de “L”, em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.	220,33	270



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
05	DIVISOR DE MESA 1400X450MM Medidas: no mínimo 1400x450 (LXH). Confeccionado: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com no mínimo 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a definir. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com no mínimo 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de “L”, em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	248,33	270
06	CESTO COLETOR DE LIXO 310X310X325MM Dimensões aproximadas: no mínimo Largura (L) 290mm. Profundidade (P) no mínimo 300mm. Altura (H) no mínimo 330mm. Estrutura: Composto por no mínimo 02 laterais em madeira MDP de no mínimo 18 mm de espessura no mínimo, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamentos das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema HOT MELT. As outras duas laterais e o fundo são uma única peça dobrada, confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) de espessura no mínimo. Colocação de rebites de repuxo de aço m8 nas laterais em MDP, para adaptação de reguladores de nível. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.	219,33	530



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
07	SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA Dimensões aproximadas: no mínimo Largura (L) 762mm. Profundidade (P) no mínimo 400mm. Altura (H) 100mm. Estrutura: Estrutura em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura no mínimo, dobrada, formando um quadro. Duas corredeiras telescópicas com duplo estágio de abertura e deslizamento sobre esferas de aço cromo-polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe, recobertas por 02 saias em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura, dobradas e encaixadas no quadro. Fixado às laterais de armário por meio de 04 distanciadores em chapas de aço #16 (1,50 mm) de espessura, dobradas e galvanizadas. Travessa em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, que encaixa no quadro para permitir que as pastas sejam colocadas tanto de frente como de lado. Capacidade de carga de até 50 Kg. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	354,00	445

LOTE 006: FUNCIONAL

Item	Especificação	Valor UN	Quant.
01	CONJUNTO PARA BIBLIOTECA COM 4 CADEIRAS MESA: Dimensões: no mínimo 1200x740mm. Tampo preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento de no mínimo 3,0mm de espessura, contendo raio da borda no mínimo 2,5mm, coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas	5.508,33	250



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. Estrutura central em aço, em tubo circular, diâmetro de no mínimo 4" e espessura de no mínimo 1,5mm. Deve possuir quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrado de no mínimo 30x30mm, com espessura de no mínimo 1,2mm. Na parte inferior, deve haver quatro apoios em tubo de aço. Os apoios, superiores e inferiores, têm em suas extremidades ponteiros plásticos em polipropileno. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado de alta resistência e regulagem com no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024 02-MESA DE REFEITÓRIO COM 06 CADEIRAS R\$ 4.481,66 QUANT. 310 UN Composta de 4 cadeiras: Encosto: espaldar médio com largura de no mínimo 470mm e extensão vertical de no mínimo 540mm, revestido em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação, vestida na estrutura do encosto com fechamento em zíper. Estrutura do encosto tipo arco em tubo de aço 3/4 na cor preta. Suporte para fixação do encosto através de uma lâmina confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 7mm e largura mínima de 75mm. Faz também a união entre encosto e assento, fixado ao encosto através de solda MIG e ao assento por meio de porcas garras de 1/4" cravadas em suas estruturas internas produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão cravadas internamente sob o assento da cadeira. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², com mínimo de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola coscamite a base de ureia-formol de baixa emissão. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarboneto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência e baixa inflamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de no		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	mínimo 50 mm, e de no mínimo 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Largura interna no mínimo 485mm e profundidade da superfície do assento de 465mm, no mínimo. Contra assento em TNT, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com no mínimo 0,8 mm de espessura e gramatura de no mínimo 500 g/m². Base: fixa constituída por uma estrutura 04 pés, confeccionada em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de no mínimo 3mm, medindo no mínimo 195x200mm. A estrutura interna do assento/encosto deverá possuir porcas com 04 garras no mínimo (cada), produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", fixados na estrutura da cadeira por parafusos PHILIPS tipo panela e arruelas de pressão. na parte inferior Rodízios duplos com corpo em nylon natural injetado, com eixo vertical em aço trefilado, bandas de rolagem em nylon com pino de encaixe de diâmetro 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Braços: com Regulagem vertical por meio de botão de pressão de acionamento na lateral externa dos braços, com sistema de canais de regulagem de altura com 5 posições. Curso da regulagem de no mínimo 45 mm, com altura mínima de no mínimo 250 mm e máxima de no mínimo 295 mm, ambas em relação ao plano de fixação sob o assento da cadeira. Fixação de cada braço sob o assento das cadeiras por meio de suporte com três parafusos e porcas- garras cravadas internamente. Essa fixação permite ajuste nas distâncias de fixação entre os braços. tratamento: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
03	MESA DE REFEITÓRIO COM 06 BANCOS	4.920,66	225



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	Medidas Mesa: no mínimo 1400X800X740mm (LXPXH). Tampo: com formato retangular, preferencialmente em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura da mesa e banco: Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais. Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SAE 1010/1020) com secção retangular 50X30MM, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento: com formato quadrado, em madeira MDP, medindo 300x300mm com espessura de 25mm no mínimo, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Apresentar junto com a proposta Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. A DESCRIÇÃO DESTA LOTE É GERAL, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024

LOTE 007: AÇO

Item	Especificação	Valor UN	Quant.
01	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, MAÇANETA, 04 PRATELEIRAS, CHAPA 22 Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de no mínimo 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com no mínimo 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com no mínimo 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com no mínimo 51,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a quinta com no mínimo 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90º. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com no mínimo 13mm e a segunda com no mínimo 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com no mínimo 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com no mínimo 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com no mínimo 13mm e a segunda com no mínimo 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em “C” por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em	4.864,66	100



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de no mínimo 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca no mínimo 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca no mínimo 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente de no mínimo 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
02	ROUPEIRO DE AÇO, 02 VÃOS, 04 PORTAS, FECHADURA, CHAPA 22	2.671,10	100



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	Roupeiro de 2 portas, sendo, 1 porta superior e 1 porta inferior, medindo aproximadamente no mínimo 470x860 mm, confeccionadas preferencialmente em aço SAE-1008 a 1012 em chapa predominantemente #26. Corpo com dimensões aproximadas de no mínimo 520 x 420 x 1820 mm, confeccionado em aço SAE 1008 a 1012 em chapa predominantemente #24. Móvel constituído por um único corpo com 02 portas formando 02 compartimentos independentes. Em cada compartimento há uma divisória vertical localizada no centro em toda a sua extensão. Divisão esquerda com 2 prateleiras (formando 3 compartimentos) e divisão direita com um cabideiro. Portas com pivotamento lateral a direita, 2 dobradiças internas proporcionando maior segurança e reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de travamento das portas deverá ser individualizado por porta do tipo "Pistão". Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80x37mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de no mínimo 85mm de lado, dobraporca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 60 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR:		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	- Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo). - Apresentar laudo OU Declaração por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17. - Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
03	ESTANTE DE AÇO, 06 PRATELEIRAS, CHAPA 24/18 – 30X30 Estantes com medidas aproximadas e no mínimo 925x300x1980mm. Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, confeccionadas em chapa #18, abas de 30mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, confeccionadas em chapa #24, contendo um reforço em formato de ômega com 8 dobras unido por solda ponto na parte inferior central no sentido longitudinal, a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com um par de reforço cada em forma de X, com espessura de no mínimo 2,00 mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada mínima de 60 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste.	1.329,26	200



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo). - Apresentar laudo OU Declaração por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17. - Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
04	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS, FECHADURA, TRILHO TELESCÓPICO, CHAPA 24 Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #24 com dimensões de no mínimo 1330 x 470 x 710 mm (A x L x P), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #24, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de no mínimo 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados a própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 02 chaves. Nas quatro extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente de no mínimo 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para possível fixação por rosca de pés niveladores. Em conformidade com a NR 24, gaveta deverá oferecer conjuntos de furos para ventilação. O produto deverá estar em conformidade com a norma reguladora de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR17. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da	3.016,33	140



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	pintura e camada média de 60 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
05	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE Armário em aço tipo vitrine - Dimensões: Altura de no mínimo 1.650 mm x Largura 700 mm x Profundidade 500 mm. Armário vitrine 2 portas com tranca. Estrutura e fechamento superior, inferior e fundo em chapa de aço carbono, com fechadura. Suporte para 04 prateleiras. Portas e laterais em vidros de no mínimo 4 mm de espessura. Prateleiras em vidros de 6 mm de espessura. Pés com ponteiros em PVC. Chapa de no mínimo 24. Acabamento: tratamento pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 70 microns, com secagem em estufa a 240°C. Cor determinada pela contratante. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	4.146,00	30
06	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINÉIS DE ACABAMENTO.20/18 + 02 PAINÉIS DE ACABAMENTO. Estantes com dimensões aproximadas de no mínimo 1000(L)x315(P)x1980(H)mm. Todos os componentes a estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #20 (0,90mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa de no mínimo #22 (0,75mm) e suportes para prateleiras em chapa de no mínimo #18 (1,2 mm). Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, com espessura de no mínimo 0,90mm, altura de no mínimo 1980mm e largura de no mínimo 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de no mínimo 96mm e 79mm. Quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de no mínimo 920mm de comprimento e no mínimo 270mm de profundidade com duas	3.370,00	40



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J com espessura de no mínimo 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de no mínimo 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de no mínimo 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de no mínimo 1980mm por no mínimo 315mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de no mínimo 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
07	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO.	5.267,33	60



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	Estantes com dimensões aproximadas de no mínimo 1000(L)x580(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa de no mínimo #20 (0,90mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa de no mínimo #22 (0,75mm) e suportes para prateleiras em chapa #18 (1,2 mm). Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, com espessura de no mínimo 0,90mm, altura de no mínimo 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de no mínimo 96mm e 79mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de no mínimo 920mm de comprimento e no mínimo 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J com espessura de no mínimo 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de no mínimo 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 580mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
08	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, EXPOSITORA, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINÉIS DE ACABAMENTO. Estantes com dimensões aproximadas de no mínimo 1080(L)x450(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa de no mínimo #18(1,2 mm), base, tampo e painel de acabamento em chapa de no mínimo #20(0,90 mm), prateleiras em chapa #22(0,75 mm) e suportes para prateleiras em chapa #18(1,2 mm) (Tolerância de +/- 10% nas dimensões). Constituída dois painéis internos de sustentação e acabamento texturizado, com espessura de no mínimo 0,90 mm, altura de 1980 mm e largura de no mínimo 315 mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos de no mínimo 175 mm. Possibilitar nestes rasgos retangulares o alojamento de sistema para que a prateleira possa escamotear. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, com espessura de no mínimo 1,25mm, altura de no mínimo 1980mm e largura de no mínimo 315mm, com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e no mínimo 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato J com espessura de no mínimo 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Cinco prateleiras com dimensões de no mínimo 920mm de comprimento e no mínimo 250mm de profundidade, com dobras	5.658,66	60



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	duplas nas laterais e no fundo e na parte aba invertida servindo de anteparo para o material a ser armazenado, a prateleira deverá ser inclinada em um ângulo de aproximadamente 130º, articulável, de forma que o sistema de articulação seja encaixado no painel de sustentação por parafusos com porcas permitindo o seu remanejamento de forma fácil sem a necessidade de desmontar a estante. Base e tampo superiores retangulares fechados, cor cinza cristal, com altura de no mínimo 175mm e no mínimo 70mm respectivamente. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Em cada extremidade inferior da base deve ser soldado um estabilizador triangular com porca rebite, medindo aproximadamente de no mínimo 85mm de lado, com dobras internas estruturais, que abrigará sapatas niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuo do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
09	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, CHAPA 20 Carrinho, preferencialmente em aço carbono 1008 a 1020, para transporte de livros com 3 prateleiras e 4 rodízios com dimensões aproximadas 1100 (H) x 700 (L) x 500 (P). Duas prateleiras superiores em “V” com uma divisória no meio subdividindo as prateleiras em 4 compartimentos e uma prateleira inferior horizontal, tipo bandeja, com abas de aproximadamente no mínimo de 30 mm, que evitam o escorregamento do material transportado, ambas confeccionadas em chapa de no mínimo #20 (90 mm). Quadro estrutural do carrinho confeccionado em metalon de no mínimo 25x25 mm, chapa de no mínimo #18 (1,25 mm), com painéis laterais confeccionados em chapa #20 (90 mm) proporcionando estabilidade ao material durante transporte. Base do carrinho com 4 rodízios de 3” de diâmetro, sendo, dois rodízios com freios. Dois puxadores superiores dispostos um em cada lateral para facilitar a movimentação Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-	2.011,66	10



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
10	PAINEL SINALIZADOR SIMPLES, CHAPA 20 Painel de Sinalização para Estantes Simples Face em Chapa de Aço de no mínimo SAE-1008 a 1012, com dimensional de no mínimo 530 (H) x 255 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa nº de no mínimo 20 (0,90mm). Travado ao painel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	214,66	150
11	PAINEL SINALIZADOR DUPLA, CHAPA 20 Painel de Sinalização para Estantes Dupla Face em Chapa de Aço SAE-1008 a 1012, com dimensional de no mínimo 530 (H) x 525 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Travado ao painel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.	404,00	150



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

	PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
12	CAIXA BIBLIOGRÁFICA, 200X100X200 MM, CHAPA 20 Acessórios para estante de biblioteca, Caixa Bibliográfica de no mínimo 100x200x200mm (LxPxH), confeccionado em chapa de aço SAE 1008 a 1012 com espessura predominantemente 0,90 mm, montada pelo sistema de solda ponto, com fechamento inferior frontal. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 60 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. A DESCRIÇÃO DESTES LOTES É GÊNICA, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	669,33	90
13	BIBLIOCANTO, 180X120X100, CHAPA 18 Acessórios para estante de biblioteca, bibliocanto em formato L, confeccionados em chapas de aço carbono, SAE 1008 a 1012, confeccionados em chapa #18 com dimensões de no mínimo 18 cm x 12 cm x 10 cm. O processo de tratamento antiferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries (apresentar laudos de resistência à névoa salina e atmosfera úmida mínimo de 500 horas, segundo NBR 8094:1983 e NBR 8095:1983, respectivamente). O produto de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no	103,66	100



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme (apresentar laudos que comprovem a resistência por dureza à lápis mínimo de 6H e aderência, mínimo 5B conforme ASTM D 3359:2009 e 3363:2005, respectivamente), garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
--	--	--	--

LOTE 008: ARQUIVOS

Item	Especificação	Valor UN	Quant.
01	FACE MÓVEL DE MÓDULO SIMPLES OU DUPLO Deverá possuir medidas internas de no mínimo 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com no mínimo 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com no mínimo 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura de no mínimo 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas,	7.095,66	280



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de no mínimo 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com no mínimo 104 mm de diâmetro e no mínimo 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de no mínimo 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com opção de travamento elétrico. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de no mínimo 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de no mínimo 1,9 mm, largura de no mínimo 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de no mínimo 25 mm. Deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, deverão ser dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de no mínimo 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser		
--	---	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	confeccionadas em chapa de aço SAE 1008, com espessura de no mínimo 1,9 mm, em formato “J” que possibilita a instalação em módulos terminais e intermediários visando evitar o tombamento e localizadas na parte inferior das bases deslizante dos módulos, engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
02	FACE FIXA DE MÓDULO SIMPLES OU DUPLO Deverá possuir medidas internas de no mínimo 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com no mínimo 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura no mínimo 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.	6.147,00	60



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
03	ESTRUTURA MÓVEL PARA ARMAZENAMENTO Deverá possuir um sistema modular de armazenamento tipo trainel, composto por colunas e vigas em aço tubular, com espessura entre 0,9 e 2,0 mm. Deverá possuir trilhos em alumínio e guia para sustentação dos traineis. Deverão ser confeccionados com moldura em aço tubular e tela nervurada de no mínimo 100x100mm com fios de aproximadamente 3mm de diâmetro, fabricadas em aço CA-60, com pontos de solda em todos os cruzamentos. Deverão ser suspensos por roldanas com quatro côncavas, fixadas aos trilhos superiores. A parte inferior deverá estar ligada a um rolamento (guias) que deverão compor o mecanismo de movimentação. Deverá ser acionado através de painel frontal com puxador anatômico confeccionado em material plástico de alta resistência, o qual deverá também estabelecer um espaço de proteção entre os objetos e garantir ao operador a segurança necessária para efetuar a movimentação do sistema. Deverão permitir a fixação de objetos (quadros, armamentos e outros) através de suportes em formato de “J”, nas duas faces das molduras. A DESCRIÇÃO DESTES LOTES É GÊNICA, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	4.046,00	50
04	FECHAMENTOS ESTRUTURAIS MODULARES Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados. Opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada e com perfurações. Opção de configuração em perfil de aço metalon de no mínimo 40x40mm com tela em malha de aço de no mínimo 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. A DESCRIÇÃO DESTES LOTES É GÊNICA, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	2.956,33	230
05	PAINEL DE ACABAMENTO FRONTAL Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	4.668,33	110



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
06	GAVETA CORREDIÇA MULTIUSO TIPO 1 Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de no mínimo 40Kg. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	871,33	250
07	GAVETA CORREDIÇA MULTIUSO TIPO 2 Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos. Confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 160 mm e 300 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de no mínimo 40Kg. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	1.213,66	70
08	SUPORTES FIXOS PARA COMPOSIÇÃO INTERNA Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos. Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de no mínimo 200mm a 520mm e larguras de no mínimo 800mm a 1.200mm, com alturas	716,00	2.750



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de no mínimo 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
09	SUPORTE ADAPTÁVEL Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser confeccionado em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar, composto por elementos suspensos reguláveis na altura ou fixos. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	1.400,66	200
10	DIVISOR LATERAL REGULÁVEL Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	295,66	250



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

11	PORTA DE FECHAMENTOS PARA FACES Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrado, com espessura variando entre 0,9 e 1,2 mm. Podendo ser porta de correr dotada de 02 (dois) mecanismos de translação, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), o travamento das folhas deve ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar), e puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Opção de configuração porta de giro dupla, com cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, possuindo dobradiças, metalon ou material similar nas bordas, quando necessário, e sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo "Cremona" constituída por fechadura embutida e chave com segredo único, com opção de ser confeccionada em policarbonato ou material similar em plástico injetado. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	4.201,33	75
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTEGRADO Deverá ser composto por lâmpadas LED de alta eficiência, deverão ser instaladas na parte superior dos módulos (teto) através de suportes confeccionados em aço, o acionamento deverá ser de forma automática ao se abrir o corredor de consulta. A quantidade deverá ser de acordo com a profundidade do módulo, sendo intercalado entre duas faces. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	4.357,33	20
13	TRAVA ELÉTRICA PARA FECHAMENTO Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade.	17.117,66	5



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
14	PISO MODULAR Deverá ser composto por painéis de encaixe, com dimensões referenciais de no mínimo 30X450X540mm e 30X540X930mm, confeccionados em chapa de aço estrutural, com espessura aproximada de no mínimo 2mm. Os painéis deverão ser encaixados em perfis confeccionados em chapa de aço dobrada, com espessura aproximada de no mínimo 2mm, para fixação dos trilhos e nivelador dos sistemas modulares. O piso deverá ficar com os trilhos embutidos, para evitar possíveis tropeços. Podendo ser também confeccionada em MDF abaixo e entre os trilhos. O revestimento externo do piso, deverá ser em manta vinílica. Deverão ser instaladas rampas que evitem degraus ou saliências, permitindo acesso à deficientes físicos e circulação de carrinhos aos corredores de consulta. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	23.34,33	60 M ²
15	CAIXA MULTIUSO EM AÇO Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de no mínimo 300 mm a 520 mm, larguras de no mínimo 90 mm a 250 mm e alturas de no mínimo 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	545,00	120



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

16	UNIDADE DE TRABALHO INTEGRADA AO MÓDULO DE ESTANTE TERMINAL FIXA Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, confeccionada preferencialmente em MDF ou MDP com espessura de no mínimo 25 mm na cor argila ou branco, borda em fita PVC de no mínimo 2 mm, caixa eletrificada preparada para 2 pontos de elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de no mínimo 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos. Porta teclado composto por superfície de teclado, confeccionado em MDF ou MDP espessura de no mínimo 18 mm, argila ou branco. Painel de aço ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual. Composto por parte interna em chapa de aço e painel externo em alumínio, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas. Suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo. Prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente de no mínimo 700 mm da superfície de trabalho. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de no mínimo 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e Ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024	10.271,00	6
17	COMPARTIMENTO ANTICHAMAS PARA MATERIAIS DIVERSOS.	29.566,66	6



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação, que são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção e armazenamento de documentos contrafogo (altas temperaturas). Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais, com medidas de profundidade e largura de acordo com as dimensões das faces e altura aproximada de no mínimo 400mm, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa vencedora, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, laudo de laboratório independente, em nome do fabricante do produto, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, comprovando o nível de proteção "Classe 350" quanto à resistência de exposição ao fogo. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
18	SISTEMA INTEGRADO E EXPANSÍVEL DE PROTEÇÃO ATIVA E AUTÔNOMA CONTRA SINISTROS Cada sistema deverá atender no máximo até 150m². Deverá ser por sistema de detecção e supressão integrados para guarda estruturada, segurança e preservação de materiais diversos e conteúdo informacional. Deverá possuir Estação de monitoramento digital, que deverá ser composta por estação meteorológica externa com visor iluminado com led e transmissor remoto interno.	280.105,00	6



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	Transmissão sem fio da leitura de temperatura e umidade relativa do ar por frequência 433 MHZ com alcance até 100 metros. Visualização externa, através da estação meteorológica, das condições de temperatura e umidade do interior do conjunto de arquivamento/armazenamento de proteção autônoma. Funções de ajuste e predeterminação de níveis mínimos e máximos permitidos ao ambiente interno do conjunto com respectivos alarmes para situações que extrapolem as programações. Leitura e exposição em °C ou °F. Dotado de exposição de alarmes, data e hora no display frontal. Deverá possuir sistema de detecção de alta sensibilidade a laser, devendo o conjunto ser provido de rede própria, exclusiva e integrada para captação do ar do seu interior, que capta amostras de ar e analisa possíveis níveis de fumaça liberados em caso de princípios de incêndio. A prevenção de sinistros mediante detecção precoce deverá permitir a eficiente constância de monitoramento, sendo os conjuntos de arquivamento/armazenamento protegidos no sistema 24hX7d, bem como o perímetro externo da área comum de instalação dos conjuntos em áreas de captação de até 150m². O sistema deverá ser provido de detecção de superaquecimento de circuitos elétricos, antes da ignição do isolamento térmico dos cabos, e permitir a execução de inspeções nos circuitos da área cujo detector de alta sensibilidade entrou em funcionamento. Esse sistema deverá evitar a descarga desnecessária do agente limpo gás HFC-227ea ou similar. O detector de alta sensibilidade deverá ser provido de tecla de programação e conjuntos de led's de sinalização e níveis de alarme, status de funcionamento on-off ou falha. O sistema deverá permitir expansão e configuração para emissão e sinalização de eventos na central de detecção e alarme de incêndio eventualmente existente na edificação, e possibilitar a utilização de dois endereços de sinalização, que expõem os status críticos dos sistemas para intervenção do pessoal de segurança. A rede de captação de ar deverá ser distribuída em conformidade com o projeto a ser elaborado e os pontos de amostragem deverão ser devidamente calculados de maneira que a rede de captação de ar no interior do conjunto de arquivamento/armazenamento esteja devidamente balanceada. O tempo de uma amostra de ar aspirada nos pontos mais desfavoráveis da rede até o detector não deverá exceder 120 segundos. A vazão através do último ponto de amostragem não deverá ser inferior a 70% da vazão média do ponto da rede. Em caso de sinistro a análise da fumaça deverá ser processada e as informações serão registradas, acionando assim os alarmes sonoros e visuais de incêndio. Todos os eventos registrados pelo sistema de detecção de alta sensibilidade a laser deverá ser sinalizados na central de detecção e alarme existente. O sistema deverá ser provido de fontes de alimentação com bateria		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

	dimensionada para atender todo sistema por 24 horas e mais 15 minutos em estado de alarme. O sistema de supressão /combate de incêndios integrado por gás HFC-227ea ou similar, deverá ser para ação pontual no interior do próprio ambiente de arquivamento/armazenamento deverá agir como, como último recurso no caso de um eventual sinistro não detectado e debelado pelo sistema de detecção e pelos próprios dispositivos de controle da edificação, exclusivamente no interior do conjunto. O sistema de combate/supressão por gás deverá fazer parte integrante do conjunto de arquivamento/armazenamento e compõe-se da instalação de um cilindro carregado com gás HFC-227ea, que é capaz, em caso de sinistro, de ser totalmente descarregado na área cúbica interna do conjunto através de difusores especiais que deverão ser instalados mediante cálculo de inundação específico para esse tipo de aplicação, e garantem a descarga uniforme e efetiva do gás no interior do conjunto. A proteção da área do conjunto deverá ser realizada pelo método de inundação total do agente limpo gás HFC-227ea. O cilindro deverá ser provido de válvula de descarga rápida, atuador elétrico – 24Vcc, difusores especiais de gás HFC-227ea e suportes de fixação. Totalmente automático, deverá ser acionado exclusiva e obrigatoriamente através do sistema de detecção de alta sensibilidade a laser integrado no conjunto de arquivamento/armazenamento autônomo. O sistema de supressão por gás HFC-227ea deverá ser instalado em conformidade com as normas da N.F.P.A. – National Fire Protection Association – Standard 2001 – (Clean Agent Fire Extinguishing Systems), sendo que os materiais estão deverão estar em conformidade com as especificações parte integrante deste Memorial Técnico Descritivo. Todos os equipamentos para o sistema de supressão por gás HFC-227ea ou similar deverão ser fabricados em conformidade com a norma ASME – Seção VIII – Divisão I e fornecidos com relatórios de ensaios e teste de comprovação de qualidade e conformidade. O gás HFC-227ea ou similar deve atender integralmente a norma N.F.P.A. – National Fire Protection Association – Standard 2001, como “Clean Agent Fire Extinguishing System”. A empresa vencedora deverá dispor no seu escopo de fornecimento a eventual disponibilização de 1 (uma) carga extra de agente limpo semelhante à do fornecimento contratado pela Administração, para reposição imediata em caso de disparo acidental ou disparo por sinistro, e comprovar que ainda por solidariedade do fabricante dos subsistemas, contar com uma estação para recarga de cilindros com agentes limpos HFC-227ea ou similar em território nacional, bem como de laboratório para ensaios e testes de descarga de gás, testes dos equipamentos de supressão, como cilindros e válvulas para atendimento em garantia e possuir		
--	--	--	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

	comprovada capacidade para realização de substituição/recargas dos cilindros com SLA no máximo de 48 horas com substituição dos cilindros à base de troca, sem deixar o conjunto isento do sistema integrado durante o período de troca. A retirada de um cilindro exige a automática reposição de outro. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, PRAZO 24 HORAS POSTERIOR DECLARADO VENCEDOR: Para comprovação de resistência do produto, a empresa vencedora, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Certificado de Conformidade do produto arquivo deslizante categoria 4, em nome do fabricante, emitido por OCP (Organismo de Certificado de Produto), dentro do prazo de validade, que contenha o sistema integrado e expansível de proteção ativa e autônoma contra sinistros. A DESCRIÇÃO DESTE LOTE É GENERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, devendo ser observado o disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução /CIMAG de nº 077/2024		
--	--	--	--

ATENÇÃO:

- **OBRIGATÓRIO COTAR O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL EM TODOS OS LOTES.**
- **OBRIGATÓRIO COLOCAR A MARCA DOS PRODUTOS EM TODOS OS ITENS DO LOTE.**
- **COLOCAR O PREÇO COM TODAS AS DESPESAS INCLUÍDAS.**
- **OS MÓVEIS A QUE SE LICITA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO UTILITÁRIO OU EM OUTRO LOCAL PREVIAMENTE COMUNICADO.**

5.0. DOS PRAZOS.

5.1.O prazo para o fornecimento dos materiais constantes deste certame será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município, podendo ser prorrogado, por até igual período, mediante requerimento justificado pelo licitante, acatado pelo Consórcio Público **CIMAG**.

5.2.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso.

5.3. O prazo dos contratos administrativos a serem firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei federal de nº 14.122/2021.

6.0.DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

6.1.O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA/ CONTRATADA.

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo substituir às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7.6. Responsabilizar-se pela perfeita execução do fornecimento.

7.7. Participar de reuniões programadas pelo **CIMAG**;

7.8. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao **CIMAG** e aos Municípios ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução do fornecimento, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos;

7.9. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto.

7.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade do fornecimento executado.

7.11. Efetuar a entrega do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes deste Termo de Referência.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

7.12. Substituir, obrigatoriamente, o produto e ou serviços que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

7.13. Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

7.14. Facultar ao Consórcio Público **CIMAG** o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços.

7.15. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e valores do fornecimento, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.

7.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

7.17. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pela prestação dos serviços, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

7.18 Fornecer o objeto deste certame em estrita obediência as normas legais vigentes.

8.0.DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES/CONTRATANTES.

8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.3. Prestarem todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

8.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

8.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

9.0.DAS AMOSTRAS, LAUDOS E QUALIDADE

9.1. A apresentação de amostras encontra-se devidamente regulamentada através da Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

CIMAG de nº 077/2024 e neste edital consta descrito nos respectivos lotes, quando exigida e sempre após avaliação e análise da “ficha técnica” e apenas do licitante vencedor.

9.2. Encerrada a etapa de lances, poderá o Consórcio Público CIMAG, em relação ao licitante provisoriamente vencedor e mediante justificativa no edital, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do Consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

9.3. As amostras somente serão permitidas na fase de classificação das propostas, não podendo ser exigida na fase de habilitação, nem mesmo na fase interna da licitação.

9.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias, na sede do Consórcio, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu-MG ou em outro local previamente designado no edital, sendo de responsabilidade do licitante arcar todas as despesas e encargos.

9.5. O prazo de entrega das amostras acima estipulado, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia devidamente acatada pelo CIMAG. Serão analisados nas amostras, juntamente com os laudos apresentados, se a qualidade dos produtos está condizente com o que se requer o editar, cujo resultado será divulgado no portal da licitação.

9.6. Posterior análise e apresentação do resultado, as amostras ficarão na sede e sob a guarda do Consórcio Público CIMAG, devendo o licitante providenciar a coleta, no prazo improrrogavelmente de até 45 (quarente e cinco) dias.

9.7. Decorrido o prazo previsto no Caput deste Artigo, sem manifestação e ou justificativa, o **CIMAG** não mais se responsabilizará pela conservação, qualidade e armazenamento das amostras.

9.8. Durante o período da retirada, havendo interesse do **CIMAG** e de seus Municípios consorciados em adquirir as amostras, a empresa licitante será informada, recebendo a Autorização de Fornecimento.

9.9. Caso a empresa não tenha interesse na coleta, deverá comunicar formalmente ao CIMAG, podendo neste caso, assinar competente termo de doação, que será de critério exclusivo da empresa.

9.10. A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

10.0. DA GARANTIA:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

10.1. A Empresa deverá dar garantia dos móveis deste certame de no mínimo 12 (doze) meses, e ainda independentemente de prazo, quando demonstrar defeitos de fabricação ou de fabricação, devendo substituir, corrigir, alterar, sempre que se mostrar necessário no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação.

10.2.A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto neste Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.0. DO PAGAMENTO

11.2. O pagamento, será realizado no prazo de até 30 dias a contar do fornecimento e ou serviços, posterior apresentação de nota fiscal e vistoria, sendo vedado expressamente o pagamento antecipado, tudo após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante, mediante apresentação de documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor responsável, posterior vistoria, posterior apresentação da CND Federal, Estadual, FGTS e trabalhista.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. Não haverá pagamento antecipado em hipótese alguma.

11.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC/IBGE.

11.6. O preço será irredutível, no prazo da validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, podendo posterior ocorrer o realinhamento de preços nas formas legais e de conformidade com o mercado.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

12.2.O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, a Contratada que:

I- Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

II-Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

III-Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

IV-Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

V-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

VI- Apresentar declaração ou documentação falsa.

VII-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

VIII- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

IX-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

X-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I- Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante.

II-Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

III-Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.

IV-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

V-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

14-PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE EDITAL DEVERÁ:

14.1. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos Municípios ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

14.2. O Consórcio Público **CIMAG** e os Municípios participantes desta Licitação Compartilhada não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO II

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO SUGESTIVO)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	

MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	xx	XXXXXXX	UN	XXXXXX	XXXX	XXXX
02	xx	XXXXXXXXX	UN	XXXXXX	XXXX	XXXX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESTE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS.

DATA.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO III- DADOS EMPRESARIAIS

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO TITULAR DA CONTA: _____

CNPJ/ CPF: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

DADOS DA EMPRESA

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____

C.P.F.: _____

SITE DA EMPRESA: _____

E-MAIL DA EMPRESA: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

(SE NÃO TIVER SITE- ASSINAR A DECLARAÇÃO ABAIXO).

EU, _____, PORTADOR DO C.P.F.
Nº _____, REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA _____, CNPJ
Nº _____, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE
A EMPRESA CIMA NÃO POSSUI SITE.
POR SER EXPRESSÃO DA VERADE, FIRMO A PRESENTE.
DATA E ASSINATURA COM CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A
PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, RESTANDO AINDA
CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A EMPRESA _____, portadora do CNPJ nº _____ através de seu representante legal _____ abaixo assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

DATA E ASSINATURA



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que não
possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de
sociedade de economia mista.

DATA.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ME/EPP)

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A
OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

- DATA

REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: XXXXXXXXXXXX



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI
COMPLEMENTAR DE Nº 123/06 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ME-
EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante da empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF....., DECLARA, PARA FINS DO
DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO
ANOS EM TRABALHONOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que
cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para PCD
(Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no
Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A EMPRESA _____, CNPJ
nº _____ apresenta neste certame, proposta de preços e
valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em
definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento
convocatório.

DATA

ASSINATURA COM CNPJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº-----/2024

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios abaixo designados, são consorciados ao **CIMAG** e fazem parte desta licitação compartilhada, a saber: **MUNICÍPIO DE AIURUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**. **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, **MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.386/0001-98, com sede na Rua Virgílio de Melo franco, nº 55, Bairro Centro, Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, **MUNICÍPIO DE CAXAMBU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesesseis de setembro, nº 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor **DIOGO CURI HAUEGEN**, **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN, MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom, Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO ROSINEI PINTO, MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO, MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE LAMBARÍ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO GIOVANI DE SOUSA, MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR, MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO FERREIRA ROCHA, MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES, MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DR. WALTER JOSÉ LESSA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor SANDRO LISBOA MARTINS, MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor TOMÉ REIS ALVARENGA, MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA, MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO AZEVEDO CARVALHO, MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LÚCIO ANTÔNIO ALVES, MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar esta Ata de Registro de Preços e a Empresa-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de-----, portadora do CNPJ nº-----, neste ato representada pelo Senhor(a)-----, portador(a) do CPF Nº-----, doravante denominada DETENTORA/FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado dos itens licitados e constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações das Resoluções CIMAG de nº074/2024 e 076/2024 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALOR, PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado dos MÓVEIS DE ESCRITÓRIO abaixo descritos, para uso dos Entes Consorciados e ou Referendados ao Consórcio CIMAG, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação compartilhada, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

1.2 Dos Itens Registrados nesta ata e seus quantitativos:

(ANEXAR TABELA)

1.3. O valor total estimativo desta Ata será conforme tabela, totalizando o valor de R\$-----.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade desta Ata Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o interesse público e conveniência administrativa de cada Município utilitário, respeitando o valor financeiro estimativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser realizados no prazo de validade desta Ata.

3.2 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

do ÓRGÃO PARTICIPANTE, sendo de responsabilidade da DETENTORA/FORNECEDORA, arcar com todas as despesas, inclusive taxas, fretes, encargos, quando das entregas.

3.3 – As futuras contratações com o fornecedor registrado nesta Ata será formalizada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.4 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de ---- (-----) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (AF), na sede do MUNICÍPIO/UTILITÁRIO ou em outro local previamente designado, devendo realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.5 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva da DETENTORA/FORNECEDORA, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.6– As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente Ata, será feito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE em favor da DETENTORA/FORNECEDORA, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.2 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, posterior vistoria e acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.3 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.4 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.5 – Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA/FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 – Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea “d”, do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

4.7 – Se o MUNICÍPIO UTILITÁRIO não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços e o instrumento contratual, e tendo o DETENTORA/FORNECEDORA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade da DETENTORA/FORNECEDORA cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto desta Ata e do Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta Ata e da licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do Consórcio Público **CIMAG**;
- f) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- g) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- h) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo MUNICÍPIO UTILITÁRIO, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 – Será de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE/MUNICÍPIO UTILITÁRIO:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) a fiscalização dos fornecimentos e a gestão deste instrumento será de responsabilidade do



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

fiscal de contrato do município, de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.

c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a DETENTORA/FORNECEDORA.

e) demais disposições contidas nesta ata, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resoluções CIMAG de nº074/2024 e 076/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata e dos Contratos dela oriundos e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar a DETENTORA/FORNECEDORA em relação as contratações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público **CIMAG**, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a DETENTORA/FORNECEDORA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMAG ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – A DETENTORA/FORNECEDORA também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO

7.1 – As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

8.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar a **DETENTORA/FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

8.6 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A **DETENTORA/FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 dos Municípios utilitários, quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de conformidade com o interesse público e a vantajosidade, tudo conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Licitação Compartilhada a obrigação de solicitarem quaisquer quantitativos registrados, outrossim, terá obrigação a **DETENTORA/FORNECEDORA** da entrega das mercadorias, quando solicitado.

12.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.3 – A **DETENTORA/FORNECEDORA** signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 – As Partes desta Ata comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

13.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

13.4 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à **DETENTORA/FORNECEDORA**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO

14.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS MUNICÍPIOS

<i>Cidade</i>	<i>Valor Estimado</i>
<i>Aiuruoca</i>	
<i>Alagoa</i>	
<i>Baependi</i>	
<i>Cambuquira</i>	
<i>Carmo de Minas</i>	
<i>Caxambu</i>	
<i>Cruzília</i>	
<i>Dom Viçoso</i>	
<i>Itamonte</i>	
<i>Itanhandu</i>	
<i>Jesuânia</i>	
<i>Lambari</i>	
<i>Liberdade</i>	
<i>Minduri</i>	
<i>Olímpio Noronha</i>	
<i>Passa Quatro</i>	
<i>Pouso Alto</i>	
<i>São Lourenço</i>	
<i>São Sebastião do Rio Verde</i>	
<i>São Tomé das Letras</i>	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

Serranos	
Seritinga	
Soledade de Minas	
Virgínia	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

17.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Caxambu, ---- de-----de 2024.

*CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ÓRGÃO GERENCIADOR
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE*

*(EMPRESA)
DETENTORA/FORNECEDORA
(CNPJ)
NOME REPRESENTANTE LEGAL*

TESTEMUNAS:

NOME: _____
ASSINATURA: _____
CPF: _____

TESTEMUNAS:

NOME: _____
ASSINATURA: _____
CPF: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

VISTO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

ADRIANO JOSE SENADOR
OAB/MG 54.948



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005 /2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO CIMAG DE Nº-----/2024

O MUNICÍPIO DE-----, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, Município de-----, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor-----, portador do C.P.F. nº-----, doravante denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE/ CONTRATANTE, através da licitação compartilhada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56 , doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa -----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de-----, portadora do CNPJ nº-----, neste ato representada pelo Senhor(a)-----, portador(a) do CPF Nº-----, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual , com base na Ata de Registro de Preços de nº-----/2024, para fornecimento parcelado dos itens licitados e constantes do seu objeto , sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALOR, PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1 – O presente instrumento contratual tem como objeto:-----.

1.2 (ANEXAR TABELA- COM OS ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

1.3. O valor total deste instrumento contratual será de R\$----- (-----)..



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O pagamento pelo fornecimento das mercadorias constantes da Clausula Primeira deste instrumento, será feito pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

2.2 - O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto deste instrumento, posterior vistoria e acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.3 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo **CONTRATANTE**, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

2.4 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada a Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

2.5 – Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

2.6 – Em via de regra, os preços deste instrumento contratual não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade da Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea “d”, do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

2.7 – Se o **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo a **CONTRATADA**, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – As mercadorias constantes da Cláusula Primeira deste instrumento deverão ser entregues no prazo máximo de ----- (-----) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (AF), na sede do **MUNICÍPIO/CONTRATANTE** ou em outro local previamente designado, devendo o **CONTRATADO** realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

3.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3– Sempre que houver, as exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste instrumento e do Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto deste instrumento e da licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do Consórcio Público **CIMAG**;
- f) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- g) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- h) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

4.2 – Será de responsabilidade do **CONTRATANTE**:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) a fiscalização dos fornecimentos e a gestão deste instrumento será de responsabilidade do fiscal de contrato do município, de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a DETENTORA/FORNECEDORA.

e) demais disposições contidas nesta ata, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resoluções CIMAG de nº074/2024 e 076/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste instrumento contratual e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o CONTRATANTE aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público **CIMAG**, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMAG ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 – A CONTRATADA também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

5.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DESTE INSTRUMENTO

7.1 – Este instrumento poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

7.2 – Os preços registrados e constantes deste instrumento contratual poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **CONTRATANTE** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o **CONTRATADO** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 – Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação ou rescisão do instrumento contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

7.6 – É possível realizar aumento e ou supressões nos quantitativos deste instrumento, de conformidade com o disposto 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto com o disposto nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

8.2 – A rescisão deste instrumento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

8.3 – A rescisão deste instrumento poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 na classificação orçamentária:-----

CLÁUSULA DÉCIMA DECIMA – DO PRAZO

10.1 – O prazo de validade deste instrumento será de-----, podendo ser prorrogado e ou alterado, de conformidade com o interesse público e a vantajosidade, tudo conforme disposto nos Artigos 124 a 136 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 – A **CONTRATADA** signatária da Ata de Registro de Preços e deste instrumento contratual, declara estar ciente das suas obrigações para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **CONTRATANTE** nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 – As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

12.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

12.4 – O **CONTRATANTE** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à **CONTRATADA**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

13.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1 – Aplicam-se à execução deste instrumento os

casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Caxambu, -----, de-----de 2024.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

*CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ORGÃO GERENCIADOR
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE*

*(EMPRESA)
DETENTORA/FORNECEDORA
(CNPJ)
NOME REPRESENTANTE LEGAL*

TESTEMUNAS:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

TESTEMUNAS:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

VISTO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

ADRIANO JOSE SENADOR

OAB/MG 54.948



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ME-EPP)

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE, RESTANDO AINDA CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimago.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ME-EPP)

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF , DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVI

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ME-EPP)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DE QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimac.org.br

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVII

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ME-EPP)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que não
possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o
disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: licitacao@cimag.org.br

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVIII

(É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DESTA DECLARAÇÃO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ME-EPP)

ANEXO XIII– DECLARAÇÃO DA PROIBIDADE DA PROPOSTA ECONOMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que a
sua proposta comercial apresentada neste certame compreendem a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas
Normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas
vigentes, tudo conforme disposto no § 1º do Artigo 63º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL